



Two handwritten signatures in black and blue ink, appearing to be "Faria" and "Mafalda".

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL, REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021

N.º 20/2021

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS), António Batista de Carvalho (PSD) e Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10,00 horas.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas.-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA4

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. - Resolução Fundamentada - Processo nº. 251/21.4 BEMDL (Rede Ambiente)4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2. - Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência6
3. - Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência8
4. - Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência10
5. - Aquisição de serviços-Vigilância noturna no Loteamento Industrial para 2022/202312
6. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021 - 4^a Alteração Orçamental
Permutativa.....13
7. - Balancete da Tesouraria - Período de 1 a 14 de setembro de 2021.....15

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

8. - Processo nº 2/88 - Manuel Magalhães Vaz de Carvalho-Freguesia de Vila Real15
9. - Processo nº 76/62 - Sogrape Vinhos de Portugal, SA - Freguesia de Mateus17

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

10. - Obra de Remodelação e Adaptação de um Edifício existente para Instalação da Loja
do Cidadão – Pedido de prorrogação de prazo25
11. - Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e Envolvente | Vila
Real – Suspensão dos Trabalhos na Praça do Município26

12. - Empreitada “Ampliação da Atual Zona Industrial de Constantim” - Auto de suspensão dos trabalhos.....	27
13. - Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	27
14. - 2 Obras de Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão.....	29
15. - Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	31
16. - Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Abaças, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	33
17. - Empreitada “Requalificação do Mercado Municipal de Vila Real” – Segundo Pedido de revisão de Preços	35

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

18. - Consulta Prévia para Aquisição de Serviços “Elaboração da Comunicação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado de Vila Real” (Aviso NORTE-62-2020-23), de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) - Decreto-lei n.º 18/2008	36
19. - Postos para carregamento de veículos elétricos – ponto de situação das solicitações apresentadas e proposta de licenciamento da ocupação de domínio público	42

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

20. - Dia Mundial da Saúde Mental - Atribuição de subsídio	54
------------------------------------------------------------------	----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

21. - V edição do Festival Ornitológico Transmontano - Atribuição de subsídio	55
22. - Voto de Louvor - Ana Margarida Guedes.....	56
23. - Voto de Louvor - Carlos Gonçalves.....	56

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve.

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Resolução Fundamentada

- Processo nº. 251/21.4 BEMDL (Rede Ambiente)

----- 1. - Presente à reunião proposta do Presidente da Câmara sobre Resolução Fundamentada – Incidente de levantamento do efeito suspensivo Processo nº. 251/21.4 BEMDL (Rede Ambiente - Engenharia e Serviços, S.A) a decorrer nos termos do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

“MUNICÍPIO DE VILA REAL, tendo sido citado como Réu no processo nº251/21.4BEMDL de contencioso pré-contratual que corre termos no TAF Mirandela, movido pela concorrente “Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A”, e tendo sido notificado do duto despacho de 02/09/2021 que julgou verificados os pressupostos do efeito suspensivo automático previsto no artigo 103º-A, nº1 do CPTA, resolve nos termos e para os efeitos do disposto no nº2 do mesmo preceito legal o seguinte:

1. Considerando que os pedidos formulados no processo em referência visam, entre o mais, a impugnação do ato de adjudicação notificado a todos os concorrentes em 12/08/2021, no âmbito do procedimento de concurso público para a prestação de “Serviços de Limpeza Urbana no Município de Vila Real”.
2. Considerando que os serviços de limpeza urbana são serviços públicos essenciais, destinados à satisfação de necessidades coletivas decorrentes da proteção de interesses públicos fundamentais consagrados nos artigos 9º, 64º, nº1 e 66º da Constituição, designadamente a saúde pública, a higiene, a proteção do meio ambiente, o bem estar, a qualidade de vida, integrantes do núcleo essencial da dignidade humana.

3. Considerando que a previsível demora na resolução do litígio, que se estima em prazo não inferior a seis meses até ao trânsito em julgado, colocará em risco as necessidades coletivas de limpeza urbana no Município, que são serviços de execução continuada.
4. Considerando que a natureza dos bens jurídicos em causa e o interesse público subjacente não consentem qualquer hiato na continuidade da prestação destes serviços públicos essenciais à vida da população.
5. Considerando que o anterior contrato de prestação de serviços de limpeza urbana atingiu o seu termo em 28 de fevereiro de 2021, e que a empresa prestadora até essa data não mostrou interesse na continuidade dos trabalhos.
6. Considerando que, para assegurar a continuidade deste serviço público essencial foi elaborada uma Consulta Prévia nos termos e fundamentos da anterior contratação, com início em 17 de março de 2021, mas que atingiu o seu término em 14 de junho de 2021.
7. Considerando que já foi elaborada uma prorrogação da Consulta Prévia para a continuidade deste serviço com início em 15 de junho de 2021, para a continuação da tramitação do atual processo, pelo prazo de 3 meses, nomeadamente até obtenção do Visto do Tribunal de Contas e pelo preço de €73.050,00 + IVA, mas cujo prazo de duração não pode ser sucessivamente prorrogado atentos os limites legalmente impostos a esta espécie de procedimento.
8. Considerando que, se terminar o prazo de prorrogação da Consulta Prévia, será muito difícil ou até mesmo impossível ao Município assegurar a continuidade deste serviço público essencial, tendo em conta os limites e formalidades do procedimento de contratação e a duração economicamente viável da prestação dos serviços em causa.
9. Considerando que, nessa hipótese de rutura, enquanto se mantivesse o efeito suspensivo automático, o Município estaria impedido de formalizar a assinatura do contrato de prestação de serviços de limpeza urbana cuja adjudicação foi impugnada nestes autos, o que significa que não estariam asseguradas as tarefas essenciais de recolha de lixo nos diversos arruamentos e aglomerados populacionais, com a consequente acumulação de resíduos na via pública, infestação de roedores e insetos, propagação de maus cheiros e pestilências, a disseminação de focos de doenças, etc., o que é um risco inadmissível.
10. Considerando a gravidade dessa situação, e mais ainda no contexto de pandemia em que a autoridade de saúde determina o cumprimento de todas as medidas sanitárias adequadas, de salubridade, higiene das mãos e distanciamento social.

11. Considerando, por seu lado, a comparação com os eventuais prejuízos suportados pela concorrente autora da ação, que se relacionam apenas com a perda das vantagens económicas inerentes à eventual condição de adjudicatária.

12. Considerando que os eventuais prejuízos suportados pela concorrente autora da ação são danos que, pela sua natureza patrimonial, não podem prevalecer sobre o risco de produção de prejuízos para o interesse público no tocante a serviços essenciais.

FACE AO EXPOSTO, nos termos e para os efeitos do artigo 103º-A, nº2 e 4 do CPTA, proponho que a Câmara Municipal delibere reconhecer que o deferimento da execução do ato seria gravemente prejudicial para o interesse público e que os prejuízos e consequências lesivas que resultam da manutenção do efeito suspensivo se mostram claramente desproporcionadas e superiores aos que podem resultar do seu levantamento, sem que tal lesão possa ser evitada ou atenuada pela adoção de outras medidas".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a Resolução Fundamentada, nos termos propostos. -----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência

----- 2. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

"Em 24/08/2021 a Empresa Casais Engenharia e Construção, S.A, através do anúncio Casa Pronta n.º 88228/2021, questionou a autarquia sobre a intenção de exercer o direito legal de preferência sobre o prédio urbano sítio na Avenida 1º de Maio, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 779, pelo valor 35.000€.

Em 9/09/2021 através do anúncio Casa Pronta nº 90664/2021 a empresa volta a publicitar a possibilidade de exercício do direito legal de preferência sobre o mesmo prédio urbano pelo valor de 24.500€.

Valor patrimonial – 12.849,14€ valor determinado pela AT em 2020

Valor global do negócio – 24.500,00€

Identificação do vendedor – Casais Engenharia e Construção, S.A.NIPC500023875

Identificação do comprador – Ivo Delfim Sanfins Borges NIF 204219140

Data previsível do negócio – 22/10/2021

Sobre o exercício de direito de preferência pelo município existem as seguintes possibilidades:

1 -Com base no artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, as autarquias locais têm o direito de exercer, nos termos legalmente previstos, o direito de preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades seguintes:

- a) Execução dos programas e planos territoriais;
- b) Reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas;
- c) Reestruturação de prédios rústicos e urbanos;
- d) Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico;
- e) Prevenção e redução de riscos coletivos;

2 - Os municípios tem o direito de exercer preferência nas transmissões de prédios nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imoveis, ao abrigo do disposto no artigo 55º, nos termos do qual: Se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu.

Trata-se de Prédio **destinado a habitação**, no Centro Histórico sobre o qual a CM já efetuou relatório prévio de avaliação (**41.000,00€**) para efeitos de aquisição, a alienação proposta é no valor de **24.500,00€**.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a existência de eventual interesse do Município quanto à possibilidade de exercício da preferência com fundamento nas alíneas referidas no ponto 1 alíneas a) e b), uma vez que relativamente ao ponto 2 não existem condições de se exercer o direito de preferência, em face dos valores do VPT e da transação.

Foto do Imóvel:



Em 13/09/2021 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, Concordo. Sou de opinião que a CM deve deliberar sobre este exercício de direito de preferência para os efeitos do nº 1 da informação dos serviços, uma vez que não estão cumpridos os requisitos para o fazer relativamente ao IMT”.

Por Despacho de 13/09/2021 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

-----**DELIBERAÇÃO: Não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência**

-----3. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Através do anúncio casa pronto n.º88227/2021, é questionada a autarquia sobre se tem intenção de exercer o direito legal de preferência sobre urbano sítio na Rua do Rossio, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 782.

Valor patrimonial – 12.631,19€ valor determinado pela AT em 2020

Valor global do negócio – 35.000,00€

Identificação do vendedor – Casais Engenharia e Construção, S.A.NIPC500023875

Identificação do comprador – Ivo Delfim Sanfins Borges NIF 204219140

Data previsível do negócio – 30/09/2021

Sobre o exercício de direito de preferência pelo município existem as seguintes possibilidades:

1 -Com base no artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, as autarquias locais têm o direito de exercer, nos termos legalmente previstos, o direito de preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades seguintes:

- a) Execução dos programas e planos territoriais;
- b) Reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas;
- c) Reestruturação de prédios rústicos e urbanos;
- d) Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico;
- e) Prevenção e redução de riscos coletivos;

2 -Os municípios tem o direito de exercer preferência nas transmissões de prédios nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imoveis, ao abrigo do disposto no artigo 55º, nos termos do qual: Se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu.

Face ao exposto, e uma vez que se trata de um **prédio destinado a habitação**, no Centro Histórico sobre o qual a CM já efetuou avaliação (**35.000,00€**) para efeitos de aquisição, uma vez que a alienação é no mesmo valor, propõe-se que executivo municipal se pronuncie sobre o exercício de Direito legal de preferência”.

Foto do Imóvel:



Em 09/09/2021 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, Concordo. Sou de opinião que a CM deve deliberar sobre este exercício de direito de preferência para os efeitos do nº 1 da informação dos serviços, uma vez que não estão cumpridos os requisitos para o fazer relativamente ao IMT”.

Por Despacho de 13/09/2021 o **Senhor Presidente da Câmara** concordou.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência**

----- 4. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Em 24/08/2021 a Empresa Casais Engenharia e Construção, S.A, através do anúncio Casa Pronta n.º 88224/2021, questionou a autarquia sobre a intenção de exercer o direito legal de preferência sobre o prédio urbano sito na Avenida 1º de Maio, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 788, pelo valor **80.000€**.

Em 9/09/2021 através do anúncio Casa Pronta nº 90655/2021 a empresa volta a publicitar a possibilidade de exercício do direito legal de preferência sobre o mesmo prédio urbano pelo valor de **101.000€**.

Valor patrimonial – 29,658,30 € valor determinado pela AT em 2018

Valor global do negócio – 101.000,00 €

Identificação do vendedor – Casais Engenharia e Construção, S.A. NIPC 500023875

Identificação do comprador – Ivo Delfim Sanfins Borges NIF 204219140

Data previsível do negócio – 22/10/2021

Sobre o exercício de direito de preferência por parte do Município existem as seguintes possibilidades:

1 - Com base no artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, as autarquias locais têm o direito de exercer, nos termos legalmente previstos, o direito de preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades seguintes:

- a) Execução dos programas e planos territoriais;
- b) Reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas;
- c) Reestruturação de prédios rústicos e urbanos;
- d) Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico;
- e) Prevenção e redução de riscos coletivos;

2 - Os municípios têm o direito de exercer preferência nas transmissões de prédios nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, ao abrigo do disposto no artigo 55º, nos termos do qual: *Se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu.*

Trata-se de prédio **destinado a armazém**, no Centro Histórico sobre o qual a CM já efetuou um relatório prévio de avaliação (136.000,00€) para efeitos de aquisição, nesta alienação o valor é de **101.000,00 €**.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a existência de eventual interesse do Município quanto à possibilidade de exercício da preferência com fundamento nas

alíneas referidas no ponto 1 alíneas a) e b), uma vez que relativamente ao ponto 2 não existem condições de se exercer o direito de preferência, em face dos valores do VPT e da transação, (não estão cumpridos os requisitos para o exercício de direito de preferência relativamente ao IMT).



Em 13/09/2021 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, Concordo. Sou de opinião que a CM deve deliberar sobre este exercício de direito de preferência para os efeitos do nº 1 da informação dos serviços, uma vez que não estão cumpridos os requisitos para o fazer relativamente ao IMT”.

Por Despacho de 13/09/2021 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos serviços.-----

- **Aquisição de serviços**

- **Vigilância noturna no Loteamento Industrial para 2022/2023**

----- 5. - Presente à reunião informação do Núcleo de Mercados e Feiras do seguinte teor:

“A exemplo de anos anteriores, e atendendo que a prestação deste serviço termina em 31 de dezembro de 2021, torna-se necessário recorrer à contratação de novo serviço com início em 01 de janeiro de 2022 e de acordo com o seguinte:

Vigilância noturna na área 5 – Zona Industrial, de acordo com a Ata n.º 13/2006

Nome do prestador do serviço	NIF	Valor mensal s/IVA (€)	2022 (€)	2023 (€)	Valor Total s/ IVA (€)
Carlos Alberto Gomes de Carvalho	516438360	115,81	1.389,72	1.389,72	2.779,44
Vítor Silva Martins, Unipessoal, Lda.	510565042	115,81	1.389,72	1.389,72	2.779,44
		231,62	2.779,44	2.779,44	5.558,88

Uma vez que os prestadores mantêm os valores dos anos anteriores, propõe-se o recurso ao ajuste direto simplificado, nos termos dos artigos 128.º e 129.º do Código da Contratação Pública, adjudicando os respetivos serviços a cada um dos prestadores acima mencionados”.

Por Despacho de 13/09/2021 o **Vereador Nuno Augusto** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar os Ajustes Diretos Simplificados com os dois Vigilantes, nos termos da informação dos serviços. -----

- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021
- 4ª Alteração Orçamental Permutativa

----- 6. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que o SNC-AP, que revoga o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, introduz um novo conceito de alteração orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas;

Considerando que nos termos da Norma de Contabilidade Pública-26 prevista no SNC-AP, conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), os municípios podem efetuar

Alterações Orçamentais Permutativas que incluem reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, mantendo constante o montante global do orçamento municipal;

Considerando a necessidade de se proceder a reforços de dotações económicas de transferências de capital (apoio a investimentos das Freguesias, e de Centros Sociais e Paroquiais), previstas em projetos do PAM, tendo como contrapartida a diminuição de dotações económicas de projetos do PPI, resultando na seguinte variação nos documentos previsionais de gestão:

Documentos Previsionais	Reforços	Diminuições
PAM	52 500,00 €	
PPI		52 500,00 €
Total	52 500,00 €	52 500,00 €

Considerando ainda a necessidade de se proceder a reforços de dotações orçamentais de classificações económicas de despesas com pessoal, bem como em determinados projetos do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e do PAM – Plano de Atividades Municipal, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos;

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 17 de outubro de 2017, que seja efetuada uma **4ª Alteração Orçamental Permutativa dos documentos previsionais para 2021** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal), no valor global de **€ 1.023.350** (um milhão, vinte e três mil trezentos e cinquenta euros), conforme mapa seguinte:

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	54 800,00 €	4 800,00 €	50 000,00 €
02	Aquisição Bens e Serviços	312 300,00 €	406 650,00 €	-94 350,00 €
04	Transferências Correntes	75 250,00 €	26 100,00 €	49 150,00 €
06	Outras Despesas Correntes	2 000,00 €	6 800,00 €	-4 800,00 €
Total Corrente		444 350,00 €	444 350,00 €	0,00 €
07	Aquisição de Bens de Capital	526 500,00 €	579 000,00 €	-52 500,00 €
08	Transferências de Capital	52 500,00 €		52 500,00 €

	Total Capital	579 000,00 €	579 000,00 €	0,00 €
	Total Geral	1 023 350,00 €	1 023 350,00 €	0,00 €

-----**DELIBERAÇÃO:** Tomar conhecimento.-----

- Balancete da Tesouraria

- Período de 1 a 14 de setembro de 2021

----- 7. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 1 a 14 de setembro/2021, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	8 671.147,10
Cobrado Durante o Período	136.079,26
Pago Durante o Período	890.280,18
Saldo para a Semana Seguinte	7.916.946,18
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	6.638.621,89
• De Operações Não Orçamentais	1.278.324,29

-----**DELIBERAÇÃO:** Tomar conhecimento.-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo nº 2/88

- Manuel Magalhães Vaz de Carvalho

- Freguesia de Vila Real

----- 8. - Requerimento de Maria Teresa Vaz de Carvalho Lima Pereira registado sob o nº 14089/21, datado de 16/07/2021, submetendo para apreciação do Executivo

Municipal o pedido de substituição da caução no valor de 6 244,89€, prestada pela Garantia Bancária nº. 0906.013750.593, em numerário a depositar na Câmara Municipal, respeitante ao loteamento sito no Lugar da Timpeira, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INFORMAÇÃO

Através do requerimento n.º 14089/21, datado de 2021/07/16, constante do processo n.º 2/88 Lote, o requerente vem solicitar a substituição da caução no valor de 6 244,89€, prestada pela Garantia Bancária nº. 0906.013750.593, em numerário a depositar na Câmara Municipal.

2. ANTECEDENTES

Em Reunião de Câmara de 12-07-2021, foi deliberado autorizar a receção provisória das obras de urbanização, nos termos da informação técnica que teve como conclusão o seguinte: “*De acordo com o auto de vistoria, propõe-se parecer favorável ao pedido de receção provisória das obras de urbanização. No âmbito do artigo 54.º do RJUE, a redução não pode ultrapassar 90% do montante inicial da caução sendo o remanescente libertado com a receção definitiva.*

Em face do exposto, propõe-se que seja reduzida a caução existente no valor de 62 448,90 € para 6 244,89 €.”

3. ANÁLISE DA PRETENSÃO / CONCLUSÃO

Na sequência da autorização da receção provisória das obras de urbanização foi reduzida a caução existente no valor de 62 448,90 € para 6 244,89 €.

O requerente vem solicitar a substituição da caução na entidade bancária Caixa Geral de Depósitos e fazer um depósito a favor da Câmara Municipal em numerário.

Em face do exposto, propõe-se que o pedido seja remetido à reunião de câmara a fim ser autorizada a pretensão”.

Em 08/09/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Concorde. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação”.

Por Despacho de 13/09/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Deferir o pedido, nos termos da informação dos serviços.-

A Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho ausentou-se da votação e discussão desse ponto.-----

- Processo nº 76/62

- Sogrape Vinhos de Portugal, SA

- Freguesia de Mateus

----- 9. - Requerimento de Sogrape Vinhos de Portugal, SA registado sob o nº 13693/21, datado de 12/07/2021, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de licenciamento para a alteração e ampliação de um armazém de vinho do Porto, alteração do anexo contíguo ao Edifício Principal e legalização de um depósito, a levar a efeito na “Adega Sogrape Vinhos”, na Quinta do Cavernelho, freguesia de Mateus

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento nº 13693/21, datado de 07-07-2021, constante do processo nº 76/62, vem o requerente apresentar um pedido de licenciamento para a **alteração e ampliação** de um armazém de vinho do Porto, **alteração** do anexo contíguo ao Edifício Principal e **legalização** de um depósito, a levar a efeito na “Adega Sogrape Vinhos”, na Quinta do Cavernelho, freguesia de Mateus, num prédio misto, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 218 e nas matrizes prediais urbanas sob os artigos nº 1887 e 958, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 413/19930727 da freguesia de Mateus.

O prédio tem uma área total de 63 574,00 m², uma área coberta de 7 020,00 m² e uma área descoberta de 56 554,00 m². A parte rústica confronta a norte com Sogrape Vinhos, SA, a sul e poente com caminho e nascente com Fernando de Sousa Albuquerque; a parte urbana (U-1887) confronta a norte com estrada, caminho e Fernando de Sousa Albuquerque, a sul com Sogrape Vinhos, SA, a nascente com Fernando de Sousa Albuquerque e a poente com caminho.

2. ANTECEDENTES

O imóvel possui os seguintes antecedentes:

- 1962 – Construção de uma Adega de 2 pisos com 3 266,83 m² - Licença de construção n.º 25/62, datada de 31 de março;
- 1963 - Ampliação da adega para comportar depósitos de armazenamento de vinho;
- 1964 – Ampliação da adega para comportar destilaria e do alpendre a nascente;
- 1965 – Construção de um portão à face da estrada nacional n.º 322;
- 1968 – Construção dos tegões, ampliação da adega para comportar mais 5 prensas e construção de silos em tijolo para bagaço e alambique;
- 1969 - Ampliação do edifício para comportar balança e escritórios;
- 1998 – Pedido de certidão de localização industrial para instrução do licenciamento industrial;
- 1998 – Abertura de uma vala para águas pluviais e esgotos – Licença de construção n.º 270/98, datada de 20 de maio;
- 2009 – Pedido de libertação bancária pela boa execução da empreitada executada – abertura de vala em 1998;
- 2014 – Vistoria de reexame do título de exploração (Estabelecimento Industrial Tipo 2 – Produção de Vinhos comuns e licorosos);
- 2014 – Na sequência da vistoria e depois de informado pelos serviços camarários, veio o requerente solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização – Alvará de utilização n.º 99/14, datado de 26 de junho.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão apresentada tem enquadramento legal na alínea c), do n.º2, do artigo 4º e no artigo 102.º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, com redação no DL 136/2014 de 9 de setembro.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução dos procedimentos de licenciamento para realização de obras de alteração, ampliação e legalização deve observar o disposto no n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação:

Segundo a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o prédio em causa tem a seguinte classificação de solo:

- Solo Rústico – Espaços agrícolas;
- Solo Rústico – Espaços de equipamentos e infraestruturas estruturantes – Equipamentos (onde incide a pretensão);

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Vila Real

De acordo com a Planta de Zonamento do PUVR, a área objeto da pretensão tem a seguinte classificação/qualificação:

- Solo Rústico – Espaços de equipamentos e infraestruturas estruturantes – Equipamentos.

5.2 Planta de Condicionantes do Plano de Urbanização de Vila Real

De acordo com a Planta de Condicionantes do PUVR, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

- ZEP – Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

- Comissão Municipal de Defesa das Florestas (CMDF), no âmbito da localização em solo rural – a pretensão obteve parecer favorável;
- Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), no âmbito da localização em ZEP do Alto Douro Vinhateiro – a pretensão obteve parecer favorável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

A pretensão diz respeito a um pedido de licenciamento para realizar obras de alteração e ampliação de um armazém de vinho do Porto, de alteração do material de revestimento da cobertura do anexo contíguo ao Edifício Principal e legalização de um depósito existente.

A alteração e ampliação do armazém de vinho do Porto (C) tem por base o aumento da produção de vinho, apresentando uma volumetria equilibrada em relação ao edifício existente. A edificação

A ampliação dá origem a um espaço amplo de armazenagem de cubas, composta por 2 pisos e um túnel técnico enterrado que faz a ligação entre o armazém e o edifício das centrais (A). Esta ampliação comporta a instalação de 2 chillers e 1 bomba pressurizada de água contíguos ao edifício dos balões (I), bem como de um novo posto de transformação com 23,00 m². Ao nível do piso superior existe uma passerelle com acesso a partir do armazém através de duas caixas de escadas, em gradil metálico quadriculado, com uma guarda metálica que serve de acesso ao topo das cubas suspensas. A partir deste espaço, é possível aceder a uma passerelle técnica para inspeção das cubas. Prevê-se uma edificação em estrutura metálica, com cobertura em termolacado branco e revestimento de paredes em ripado metálico termolacado branco.

Neste sentido, a proposta prevê a alteração do material de revestimento da cobertura do edifício a ampliar pelo mesmo material que se prevê para a ampliação, de forma a criar uma harmonização do conjunto.

No que concerne ao anexo contíguo ao Edifício Principal, prevê-se a alteração do material de revestimento da cobertura em placas de fibrocimento/policabornato por telha marselha à cor barro. Esta alteração intui manter a coerência morfológica com o Edifício Principal.

Com a ampliação pretendida para o armazém de vinho do Porto surge a necessidade de redesenhar os arranjos exteriores envolventes ao edifício, propondo-se o alargamento do estradão de serventia para o funcionamento da adega, com pavimentação em betão e consequente demolição das guias de granito e muros em alvenaria de tijolo existentes, repondo o alçado original.

Mais se acrescenta, a legalização de um depósito existente com 20,00 m² em estrutura metálica, com vedação em rede com portões de folha dupla e cobertura em telha cerâmica.

7.2 Parâmetros e aspectos urbanísticos propostos

- a) Área da parcela: 63 574,00 m²
- b) Área de implantação: 8 579,00 m² [Existente: 7 020,00 m² + Ampliação: 1 559,00 m²]
- c) Área de impermeabilização: 20 246,00 m² [Existente: 18 847,00 m² + Ampliação: 1 399,00 m²]

- d) Área total de construção: 13 899,00 m² [Existente: 11 769,00 m² + Ampliação: 2 130,00 m²]
- e) Área bruta de construção: Não se aplica
- f) Usos: Armazém de vinho do Porto
- g) Número de fogos: Não se aplica
- h) Altura da fachada: 18,38 m
- i) Estacionamento: São garantidos 1 lugar por 150,00 m² de área de construção para veículos leves (15 lugares de estacionamento) e 1 lugar 1000,00 m² de área de construção, com um mínimo de 1 lugar por unidade, ajustado em função do tráfego estimado, para veículos pesados (3 lugares de estacionamento) no interior da parcela
- j) Índice de utilização/Índice de impermeabilização: 0,22/0,32
- k) Muros: os muros de vedação com a via pública mantêm-se os já existentes
- l) Afastamentos: Não se aplica
- m) Acessos: O acesso à parcela mantém-se o já existente

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

Nos termos do artigo B-1/59.º, e para efeitos da aplicação do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do RJUE, considera-se a operação urbanística em causa de impacte semelhante a loteamento.

Devem ser considerados os seguintes parâmetros urbanísticos – Armazém do Vinho do Porto:

- a) Área da parcela: 63 574,00 m²
- b) Área de implantação: 3 180,00 m² [Existente: 1 621,00 m² + Ampliação: 1 559,00 m²]
- c) Área de impermeabilização: 3 180,00 m² [Existente: 1 621,00 m² + Ampliação: 1 559,00 m²]
- d) Área total de construção: 3 751,00 m² [Existente: 1 621,00 m² + Ampliação: 2 130,00 m²];

Devem ser considerados os seguintes parâmetros urbanísticos – Depósito:

- a) Área da parcela: 63 574,00 m²
- b) Área de implantação: 20,00 m²
- c) Área de impermeabilização: 20,00 m²
- d) Área total de construção: 20,00 m²

7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real

DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 16.º - Estacionamento:

Nas edificações que tenham sido objeto de ampliação superior a 50% da área de construção original, deve ser garantido, no interior do lote ou parcela, estacionamento próprio para responder às necessidades da operação urbanística em causa.

Tendo em consideração que a área de construção do armazém era de 1 621,00 m² (1 621,00 X 50% = 810,50 m²) e que a área ampliada é de 2 130,00 m², deverá ser garantido no interior do lote ou parcela 1 lugar por cada 150,00 m² de área de construção para veículos leves e 1 lugar por cada 1 000,00 m² de área de construção, com um mínimo de 1 lugar por unidade, ajustado em função do tráfego estimado, para veículos pesados. Ou seja, 15 lugares para veículos leves e 3 lugares para veículos pesados.

Da análise à proposta, é visível existir área suficiente para albergar os lugares de estacionamento necessários para dar cumprimento à pretensão. Para além disso, importa frisar que não há criação de infraestruturas viárias.

SOLO RÚSTICO – ESPAÇOS DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS ESTRUTURANTES

Artigo 29.º - Identificação e Regime

Os espaços de equipamentos e infraestruturas estruturantes integram equipamentos inseridos em contexto rústico, nomeadamente a Adega vinícola da Sogrape.

Nestas áreas admitem-se intervenções que tenham como objetivo a melhoria dos serviços prestados, nomeadamente intervenções de regeneração e reabilitação com ou sem acréscimo da área de construção existente, desde que seja assegurada a correta integração na paisagem e a adequada relação com a morfotipologia local, seja garantida a satisfação do estacionamento necessário à atividade gerada e, no caso de ampliação das edificações existentes ou a criação de novas edificações, o índice de utilização resultante não seja superior a 1,0.

O índice de utilização resultante da pretensão é de 0,21, pelo que está em conformidade com o presente artigo.

ÁREAS PARA ESPAÇOS VERDES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

Artigo 37.º - Parâmetros de dimensionamento

Nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que sejam consideradas como de impacte semelhante a loteamento devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,30 m²/m² da área de construção destinada a indústria e armazéns.

Assim, considerando a área de construção ampliada 2 130,00 m², há a necessidade de prever uma área de 639,00 m² para a implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

Artigo 38.º - Cedências:

De acordo com o artigo 38º, as parcelas a integrar no domínio (público) municipal correspondem às consideradas necessárias e ou suficientes para garantir a satisfação das necessidades e o interesse público. Estas necessidades correspondem às propostas e identificadas na Planta de Zonamento, destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e arruamentos viários de caráter geral e às que servem diretamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultante do desenho urbano e da aplicação das capitações definidas no acima descrito (artigo 37.º).

Contudo, nos termos do n.º 3 do artigo 37.º, o Município pode prescindir da cedência e integração no domínio público ou permitir áreas inferiores em situações devidamente justificadas, nomeadamente:

- Seja comprovada a impossibilidade de correta inserção urbanística face às condições funcionais e características físicas da envolvente;
- A dimensão ou configuração da parcela seja claramente insuficiente ou desadequada para a concretização destes espaços;
- A dotação existente na envolvente de espaços verdes e ou equipamentos públicos garanta a satisfação das necessidades geradas pela operação urbanística;

Face à pretensão, não são previstas áreas de cedência havendo lugar ao pagamento de uma compensação.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Artigo H-1/25.º - Compensação de não cedências:

A não cedência de áreas para espaços verdes/equipamentos de utilização coletiva, está sujeita ao pagamento de uma compensação, cujo valor é o correspondente a 0,25 X Valor Patrimonial Tributário (VPT).

$$\text{VPT} = 31\,040,00\text{€} \text{ (cf. Anexo)}$$

0,25 X VPT = 7 760,00€ (sete mil, setecentos e sessenta euros)

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares:

Aqui inclui-se o RGEU, o Regulamento Geral do Ruído, entre outros, dos quais são responsáveis os técnicos autores dos projetos.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO

Para efeitos do cálculo das taxas previstas no artigo H/21.º do Código Regulamentar, pode ser aceite a estimativa apresentada.

9. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável relativamente à pretensão apresentada pelo requerente, devendo ser submetida a reunião de Câmara por se tratar de uma operação urbanística de impacte semelhante a loteamento.

Mais se propõe que o requerente seja notificado de que deve apresentar os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal. Uma vez tratar-se de um procedimento conjunto, os projetos de especialidades a serem entregues dizem respeito à alteração e ampliação do armazém, à alteração do anexo e à legalização do depósito (uma vez que não foram entregues em sede de apreciação do projeto de arquitetura)”.

Em 09/09/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador

Concordo. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para aprovação”.

Por Despacho de 13/09/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Deferir o pedido e autorizar que a não cedência de áreas para espaços verdes/equipamentos de utilização coletiva, seja compensada pelo pagamento da importância de 7.760 € (sete mil, setecentos e sessenta euros), nos termos da informação dos serviços.-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Obra de Remodelação e Adaptação de um Edifício existente para Instalação da Loja do Cidadão – Pedido de prorrogação de prazo

----- 10. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. Introdução”

Solicita o empreiteiro uma prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 90 dias, até ao dia 8 de março de 2022, aduzindo os seguintes argumentos:

- A empresa, bem como à semelhança de todo o sector da construção civil, depara-se com uma falta de matéria-prima, bem como sucessivos atrasos na entrega da mesma provocado pela pandemia de COVID-19 a nível mundial.
- Aliada a esta situação, a falta de mão-de-obra no sector também não permite cumprir com o planeamento inicial da empreitada.

2. Análise

A obra foi consignada a 9 de dezembro de 2020, tendo um prazo de execução de 365 dias, terminando assim a 8 de dezembro de 2021.

Na realidade constata-se que em todas as obras que se encontram a decorrer tem existido grandes problemas com as matérias-primas quer a nível de existência das mesmas no mercado como com os prazos de entrega, o mesmo se passando no que respeita á mão-de-obra que é escassa.

3. Proposta

Assim proponho aceitar o presente pedido de prorrogação graciosa, nos termos solicitados pelo empreiteiro até ao dia 8 de março de 2022”.

Em 15/09/2021 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor, Proponho a aprovação do pedido nos termos da presente informação”.

Em 15/09/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 15/09/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a prorrogação até 08/03/2022, nos termos da informação dos serviços.

- **Reabilitação do Espaço Público da Avenida Carvalho Araújo e Envolvente | Vila Real – Suspensão dos Trabalhos na Praça do Município**

----- 11. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1 - Introdução”

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma SOCORPENA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA, por deliberação de Câmara de 30 de julho de 2019, com data de consignação de 20 de novembro de 2019 (com PSS aprovado a 06/01/2020) e prazo de execução de 450 dias (Data de conclusão: 31 de março de 2021). Foi-lhe concedida uma primeira prorrogação de 112 dias (Data de conclusão: 21 de julho de 2021). Foi-lhe concedida uma segunda prorrogação de 41 dias (Data de conclusão: 31 de agosto de 2021).

2 - Análise

Foram suspensos os trabalhos da Praça do Município em 15/06/2021, pelo que anexamos respetivo auto.

3 – Proposta

Dar conhecimento ao Executivo da suspensão dos trabalhos na Praça do Município, na próxima reunião de Câmara”.

Em 15/09/2021 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor, Concordo, proponho dar conhecimento ao executivo municipal”.

Em 15/09/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal”.

Por Despacho de 15/09/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Tomar conhecimento.-----

- Empreitada “Ampliação da Atual Zona Industrial de Constantim” - Auto de suspensão dos trabalhos

----- 12. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“Venho por este meio proceder ao envio do auto de suspensão da empreitada acima referida, deliberado em Reunião do Executivo Municipal datada de 26/07/2021, declarando a nulidade do ato administrativo que aprovou a ampliação do loteamento industrial, que deu origem à presente empreitada, ao abrigo da alínea c) do artigo 68.^º do RJUE”.

Em 13/09/2021 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor, Segue o Auto de suspensão da empreitada "Ampliação da Atual Zona Industrial de Constantim".

Em 02/09/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa
Proponho dar conhecimento ao Executivo Municipal”.

Por Despacho de 13/09/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Tomar conhecimento.-----

- Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão

----- 13. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte

teor:

- 1. Obra:** 1 obra de prolongamento de rede aérea de iluminação pública (IP) com Instalação de 2 aparelhos de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., da U.F. e da EDP Distribuição agora E-REDES, e que consta na planta anexa.
- 2. Requerente:** União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã.
- 3. Fundamentação da obra:** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores.
- 4. Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de iluminação pública e aparelhos de iluminação pública / luminárias (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 50% pela CMVR e a EDP Distribuição agora E-REDES assume os custos com as luminárias por serem do tipo corrente LED.

5. Localização, Investimento e Financiamento:

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A. / E-REDES, S.A.	CMVR	
Adoufe					
Rua Lages de Baixo, Vila Seca (urbano) - só IP - VRL20.048	2	993,00 €	622,77 €	370,23 €	60,00 €

- 6. Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a construção da rede aérea de iluminação pública e a instalação dos 2 aparelhos de iluminação pública, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 60,00 € (luminária LUMILED VCA F 45 W), e que o valor da comparticipação municipal de 370,23 € (IVA incluído) seja suportado pela União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã.
- 7. Execução da obra:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (370,23 €) à EDP Distribuição, S.A., agora E-REDES, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar.
- 8. Nos termos do n.º 1 do artigo 5º - Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos, a Parte II do mesmo não é aplicável,** dada a posição relativa das partes no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão

(BT) e abranger prestações que não estão submetidas à concorrência de mercado por só a EDP Distribuição - Energia, S.A., agora E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., por imposição da ERSE, as poder realizar por ser o Operador da Rede de Distribuição em BT”.

Em 01/09/2021 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:
“Sr. Diretor, Solicita-se a devida autorização nos termos da presente informação”.

Em 01/09/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 01/09/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3336 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PAM: 2018/A/160 Valor: 370,23 €-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a participação municipal de 370,23 € (IVA incluído) seja assumida pela União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã.

- 2 Obras de Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão

----- 14. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. **Obras:** 2 obras de prolongamento de rede aérea de iluminação pública (IP) com Instalação de aparelhos de Iluminação Pública, a que correspondem 9 pontos de luz, conforme configurações definidas pelos serviços da C.M., da U.F. e da EDP Distribuição agora E-REDES, e que constam nas plantas anexas.
2. **Requerente:** União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

3. Fundamentação das obras: Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam nos locais de acesso e utilização pública em causa. Sendo assim, julgamos que a iluminação será da responsabilidade do Município como aliás parece que tem sido até aqui, por causa do uso pelo público em geral.

4. Enquadramento das Obras no Contrato de Concessão, Localização, Investimento e Financiamento:

a) Trata-se de 1 obra com rede aérea de iluminação pública e aparelhos de iluminação pública / luminárias (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 50% pela CMVR e a EDP Distribuição agora E-REDES assume os custos com as luminárias por serem do tipo corrente LED.

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A. / E-REDES, S.A.	CMVR	

Vale de Nogueiras

Rua Central, Parque de Estacionamento atrás da Igreja Paroquial de Vale de Nogueiras, Assento (urbano) - VRL21.043

4 1 116,40 € 810,74 € 305,66 € 120,00 €

b) Trata-se de 1 obra com rede aérea de iluminação pública e aparelhos de iluminação pública / luminárias (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado Não Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 100% pela CMVR e a EDP Distribuição agora E-REDES assume os custos com as luminárias por serem do tipo corrente LED.

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A. / E-REDES, S.A.	CMVR	
Vale de Nogueiras					
Monte do Clamor, zona sem rede, Carvas (não urbano) - VRL21.045	5	1 401,34 €	631,36 €	769,98 €	150,00 €
TOTAL:	9	2 517,74 €	1 442,10 €	1 075,64 €	270,00 €

5. Proposta: Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a construção das redes aéreas de iluminação pública e a instalação dos respetivos 9 aparelhos de iluminação pública, conforme configurações referidas no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 270,00 € (luminárias LUMILED VCA F 45 W), e que o valor da participação municipal de 1 075,64 € (IVA incluído) seja suportado

pela União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

- 6. Execução das obras:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (1 075,64 €) à EDP Distribuição, S.A., agora E-REDES, S.A., alertando-se também para o facto de os orçamentos poderem caducar.
- 7. Nos termos do n.º 1 do artigo 5º - Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos, a Parte II do mesmo não é aplicável,** dada a posição relativa das partes no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) e abranger prestações que não estão submetidas à concorrência de mercado por só a EDP Distribuição - Energia, S.A., agora E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., por imposição da ERSE, as poder realizar por ser o Operador da Rede de Distribuição em BT”.

Em 17/08/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3340 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PAM: 2018/A/160 Valor: 1.075,64 €.

Por Despacho de 15/09/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a comparticipação municipal de 1 075,64 € (IVA incluído) seja assumida pela União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

- Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão

----- 15. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

- 1. Obra:** 1 obra de prolongamento de rede subterrânea de iluminação pública (IP) com Instalação de 1 aparelho de Iluminação Pública, conforme configuração definida

pelos serviços da C.M., da U.F e da EDP Distribuição agora E-REDES, e que consta na planta anexa.

- 2. Requerente:** União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã.
- 3. Fundamentação da obra:** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores.
- 4. Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede subterrânea de iluminação pública e aparelho de iluminação pública / luminária (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 50% pela CMVR e a EDP Distribuição agora E-REDES assume os custos com a luminária por ser do tipo corrente LED.

5. Localização, Investimento e Financiamento:

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A. / E-REDES, S.A.	CMVR	
Av. Sr. ^a dos Remédios, Largo da Capela, Vila Seca (urbano) - VRL21.014 - rede de IP subterrânea	1	891,33 €	508,80 €	382,53 €	30,00 €

- 6. Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção da rede subterrânea de iluminação pública e a instalação do aparelho de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 30,00 € (luminária LUMILED VCA F 45 W), **e que o valor da comparticipação municipal de 382,53 € (IVA incluído) seja suportado pela União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã.**
- 7. Execução da obra:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (382,53 €) à EDP Distribuição, S.A., agora E-REDES, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar.
- 8. Nos termos do n.º 1 do artigo 5º - Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos, a Parte II do mesmo não é aplicável**, dada a posição relativa das partes no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) e abrange prestações que não estão submetidas à concorrência de mercado por só a EDP Distribuição - Energia, S.A., agora E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., por imposição da ERSE, as poder realizar por ser o Operador da Rede de

Distribuição em BT”.

Em 17/08/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3337 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PAM: 2018/A/160 Valor: 382,53 €.

Por Despacho de 15/09/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a comparticipação municipal de 382,53 € (IVA incluído) seja assumida pela União das Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã.

- Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Abaças, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão

----- 16. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. **Obra:** 1 obra de prolongamento de rede aérea de iluminação pública (IP) com Instalação de 1 aparelho de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., da J.F e da EDP Distribuição agora E-REDES, e que consta na planta anexa.
2. **Requerente:** Junta de Freguesia de Abaças.
3. **Fundamentação da obra:** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores.
4. **Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de iluminação pública e aparelho de iluminação pública / luminária (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 50% pela CMVR e a EDP Distribuição agora E-REDES assume os custos com a luminária por ser do tipo

corrente LED.

5. Localização, Investimento e Financiamento:

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A. / E-REDES, S.A.	CMVR	
Abaças					
Rua do Ribeirinho, Fontelo (urbano) - VRL21.038	1	432,55 €	279,41 €	153,14 €	30,00 €

6. Proposta: Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a construção da rede aérea de iluminação pública e a instalação do aparelho de iluminação pública, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 30,00 € (luminária LUMILED VCA F 45 W), e que o valor da comparticipação municipal de 153,14 € (IVA incluído) seja suportado pela Junta de Freguesia de Abaças.

7. Execução da obra: só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (153,14 €) à EDP Distribuição, S.A., agora E-REDES, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar.

8. Nos termos do n.º 1 do artigo 5º - Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos, a Parte II do mesmo não é aplicável, dada a posição relativa das partes no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) e abrange prestações que não estão submetidas à concorrência de mercado por só a EDP Distribuição - Energia, S.A., agora E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., por imposição da ERSE, as poder realizar por ser o Operador da Rede de Distribuição em BT”.

Em 18/08/2021 o Diretor do DEI emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3338 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PAM: 2018/A/160 Valor: 153,14 €.

Por Despacho de 15/09/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a comparticipação municipal de 153,14 € (IVA incluído) seja assumida pela Junta de Freguesia de Abaças.-----

- **Empreitada “Requalificação do Mercado Municipal de Vila Real” - Segundo Pedido de revisão de Preços**

----- 17. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1 – Introdução

A empreitada, mencionada em epígrafe, foi adjudicada à firma SimplexBuild, Lda, por deliberação em reunião de Câmara de 09/12/2019, tendo sido consignada a 22/04/2020.

2 – Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2014, cálculo esse que originou uma revisão de preços, validada e assinada pela firma SimplexBuild, Lda., a qual se anexa.

Desta revisão de preços, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 16.728,79 (dezasseis mil setecentos e vinte e oito euros e setenta e nove e um centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que terá de ser restituído à firma SimplexBuild, Lda..

3-Proposta

Face ao anteriormente exposto, propõe-se que o órgão competente para a realização da despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços, no valor de € 16.728,79 (dezasscés mil setecentos e vinte e oito euros e setenta e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Anexos:

- Mapa da revisão de preços”.

Em 10/09/2021 o **Chefe de Divisão de Obras Municipais** emitiu o seguinte parecer:
“Sr. Diretor, Solicita-se a devida autorização”.

Em 13/09/2021 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, está aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor relativo ao regime de Revisão de Preços pelo que deve a informação ser presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3347 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.03.03 Projeto do PPI: 2018/I/67 Valor: 17.732,52 €.

Por Despacho de 15/09/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços. -----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Consulta Prévia para Aquisição de Serviços “Elaboração da Comunicação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado de Vila Real” (Aviso NORTE-62-2020-23), de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) - Decreto-lei n.º 18/2008

----- 18. – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento.

Consulta Prévia para aquisição de serviços denominado “Elaboração da Comunicação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado de Vila Real”.

2. Fundamentação no que respeita à necessidade de realização do investimento (artigo 36.º do CCP).

O Sistema de Informação Cadastral Simplificado pretende dotar o Município de Vila Real com um sistema de informação representativo do cadastro do concelho, essencial

para o ordenamento e planeamento do território, assim como para o exercício das atividades e atribuições legais do Município.

Considerando que este sistema de informação cadastral necessita, para o sucesso da sua implementação, de uma forte adesão e colaboração dos proprietários dos prédios, a vertente da comunicação é essencial para o sucesso deste projeto.

Adicionalmente, e por ser um registo sem custos para a população, é importante que esta possibilidade seja conhecida pelo maior número de proprietários, reforçando a necessidade de uma comunicação forte e consistente, para realizar ao longo do projeto.

3. Fundamentação da escolha do procedimento (artigos 20.º e 38º do CCP).

O procedimento enquadra-se no artigo 20.º do CCP, uma vez que se trata de uma aquisição de serviços. Considerando o valor base de abertura do procedimento de € 39.025,00 (trinta e nove mil e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, trata-se de uma consulta prévia, estabelecida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (artigo 46º-A do CCP).

Não aplicável. Esta aquisição de serviços tem um preço base inferior ao estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, ou seja, € 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros).

5. Órgão competente para decisão da contratação (Câmara Municipal, Presidente/Vereador, nos termos do artigo 18º do decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho).

O órgão competente é a Câmara Municipal de Vila Real.

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar e fundamentação da razão da escolha das empresas (nos casos de procedimentos por Consulta Prévia ou Ajuste Direto).

N.º	Entidades	Adjudicações (113.º CCP)	Ofertas (n.º5 113.º CCP)
1	<p><i>Porto de Ideias – Comunicação e Relações Públicas</i></p> <p>Rua João de Deus, n.º 6 sala 307 4100-456 Porto</p> <p>Contactos: Tlf: 226 053 562 e-mail: geral@portodeideias.pt</p> <p>NIPC: 503 453 552</p>	Foi nesta data verificado, na aplicação informática, que a empresa mencionada está em condições de ser convidada.	Foi nesta data verificado, na aplicação informática, que a empresa mencionada está em condições de ser convidada.
2	<p><i>327 Creative Studio</i></p> <p>Largo Rio da Bica, 20 4150-636 Porto</p> <p>Contactos Tlm: 934 895 832 e-mail: info@327.pt</p> <p>NIPC: 509 851 835</p>	Foi nesta data verificado, na aplicação informática, que a empresa mencionada está em condições de ser convidada.	Foi nesta data verificado, na aplicação informática, que a empresa mencionada está em condições de ser convidada.
3	<p><i>Creative Minds</i></p> <p>Rua Pinto Bessa, n.º 522 R/C centro esq. 4300-428 Porto</p> <p>Contactos: Tlf: 225 153 030 e-mail: geral@creative-minds.pt</p> <p>NIPC: 507 431 405</p>	Foi nesta data verificado, na aplicação informática, que a empresa mencionada está em condições de ser convidada.	Foi nesta data verificado, na aplicação informática, que a empresa mencionada está em condições de ser convidada.

4	<p>Trynow – Digital Publishing Lda.</p> <p>Rua das Madressilvas, n.º 37 Morreira – Maia 4470-617 Maia</p> <p>Contactos: Tlm: 963 948 601 e-mail: geral@trynow.pt</p> <p>NIPC: 509 820 255</p>	<p>Foi nesta data verificado, na aplicação informática, que a empresa mencionada está em condições de ser convidada.</p>	<p>Foi nesta data verificado, na aplicação informática, que a empresa mencionada está em condições de ser convidada.</p>
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7. Peças do Procedimento (artigos 40º do CCP).

- a) Convite;
- b) Caderno de Encargos (cláusulas gerais e especiais).

8. Fundamentação do Preço Base (sem iva) fixado para o procedimento demonstrando de que maneira se chegou à determinação daquele preço bem e quais os critérios objetivos que o justificaram (artigo 47.º do CCP), realizando-se sempre que se justificar a Consulta Preliminar (artigo 35.º-A do CCP).

O preço base, de € 39.025,00 (trinta e nove mil e vinte e cinco euros) sem IVA, teve origem numa consulta preliminar ao mercado, onde se consideraram todas as especificidades do serviço a ser prestado.

9. Fundamentação da necessidade de fixação do preço anormalmente baixo e o concreto critério adotado para o desvio percentual definido para esse efeito (artigo 71º do CCP).

Não aplicável.

10. Prazo da prestação de serviços.

24 Meses.

11. Admissão de Propostas variantes (artigo 59.º do CCP). Os aspetos relativamente aos quais sejam admitidas alternativas para efeitos da apresentação de propostas variantes, devem corresponder a fatores do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa.

Não aplicável.

12. Critério de Adjudicação e de desempate (artigo 74º do CCP).

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da melhor preço a pagar pela aquisição de serviços, como estabelecido na alínea b), n.º 1, artigo 74.º do CCP.

Critério de desempate: tempo, em minutos, de publicidade nas rádios locais.

13. Composição do Júri do procedimento (artigo 67º do CCP).

O júri do procedimento será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Susana Alexandra Carneiro Gomes, Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade;

1.º Vogal: André Rebelo Medeiros, Técnico Superior dos Serviços de Planeamento e Mobilidade;

2.º Vogal: Cláudia Andrea Lopes da Fonte Casinhas, Técnica Superior dos Serviços de Planeamento e Mobilidade;

1.º Vogal Suplente: António da Conceição Ferreira Viana, Técnico Superior dos Serviços de Planeamento e Mobilidade;

2.º Vogal Suplente: Hugo Emanuel Pimentel Azevedo do Fundo, Técnico Superior dos Serviços de Contratação Pública.

14. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à CM (artigo 290º - A do CCP).

Susana Alexandra Carneiro Gomes, Chefe de Serviços de Planeamento e Mobilidade.

15. Financiamento Comunitário

Programa: NORTE-09-5762-FSE-000049

Data do Termo de Aceitação: 26/05/2021

Taxa de Comparticipação: 85 %

Valor Comparticipado (c/ IVA): € 40.800,00

Valor Não Comparticipado (c/ IVA): € 7.200,00

16. Previsão de repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a prestação de serviços se execute em mais de um ano económico.

Considerando tratar-se de uma aquisição de serviços com a duração de 24 meses, acompanhando o projeto de Implementação do Sistema Cadastral Simplificado de Vila Real, o plano de pagamentos para a execução dos trabalhos deverá ser apresentado pelo concorrente e o mesmo deverá estar em sintonia com as fases do trabalho que vierem a ser propostas.

17. Nº do Projeto do PPI e Cabimento orçamental (artigo 9º da Resolução 14/2011).

PPI: 2021/A/2

18. Proposta de Deliberação

De acordo com a informação anteriormente apresentada, propõe-se deliberar a aprovação:

- a) Da decisão de contratar a aquisição de serviços (artigo 36.º do CCP);
- b) Da escolha do procedimento (artigo 38.º do CCP);
- c) Do Convite e Caderno de Encargos, em anexo (artigo 40.º, 41.º e 42.º do CCP);
- d) Da designação do Júri (artigo 67.º do CCP);
- e) Da designação do gestor do contrato (artigo 290.º-A do CCP).

Por Despacho de 15/09/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o programa de procedimento, caderno de encargos e autorizar a abertura de procedimento, nos termos da informação dos serviços.

- **Postos para carregamento de veículos elétricos – ponto de situação das solicitações apresentadas e proposta de licenciamento da ocupação de domínio público**

----- 19. – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“Introdução”

Esta informação pretende analisar e propor uma resposta, de forma integrada, aos vários pedidos que existem nos serviços de planeamento e mobilidade, relativamente à **Licença de Ocupação de Domínio Público**, necessária para a instalação e exploração de Postos de Carregamento de veículos Elétricos (PCE).

2. Enquadramento

A mobilidade elétrica está cada vez mais implementada na dinâmica de mobilidade dos cidadãos e, a procura por uma rede de infraestruturas de postos de carregamento elétricos (PCE) tende a desenvolver-se na mesma proporção.

É importante destacar que a venda de veículos elétricos tem vindo a aumentar, tendo inclusive, no total do ano de 2020 e para veículos ligeiros de passageiros, registado um crescimento de 55,3% (fonte: www.uve.pt). Importa destacar os dados da Imagem 1 (gráfico consultado em: www.uve.pt/page/vendas-de-veiculos-ligeiros-de-passageiros-em-2020-por-tipo-de-energia/), em que no passado mês de dezembro de 2020, os automóveis ligeiros de passageiros elétricos e eletrificados (100% elétricos, híbridos plug-in e híbridos elétricos), representavam um total de 37,01% das vendas do conjunto dos veículos ligeiros de passageiros.

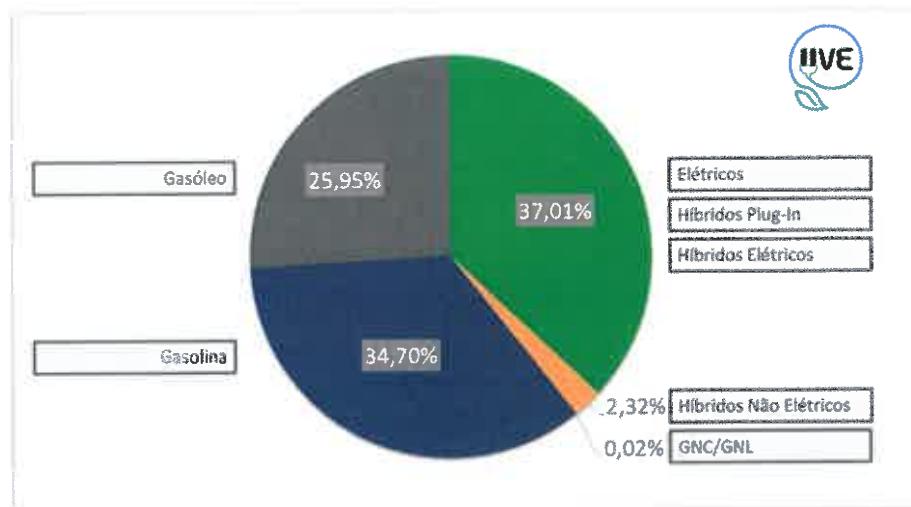


Imagen 1: Vendas, em dezembro de 2020, por tipo de energia, dos veículos Ligeiros de Passageiros.

Fonte: www.uve.pt/page/vendas-de-veiculos-ligeiros-de-passageiros-em-2020-por-tipo-de-energia/.

O Município de Vila Real, interessado em promover no seu território a iniciativa da mobilidade elétrica, encontra-se a realizar um regulamento que permita estabelecer critérios para estas instalações, nomeadamente para a ocupação de domínio público subjacente ao posto de carregamento de elétricos (PCE).

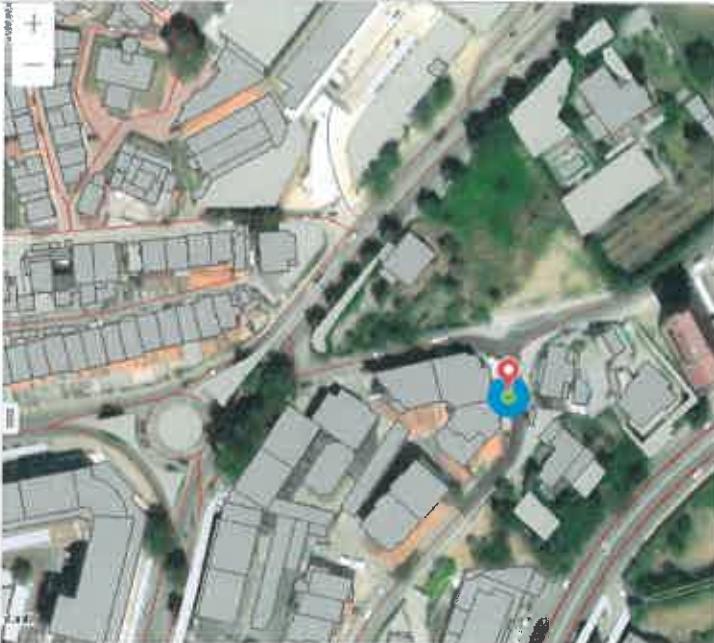
No entanto, e enquanto o documento não se encontra finalizado, estes serviços reportam a necessidade de se procurar uma solução alternativa às solicitações efetuadas, na sua maioria por parte dos operadores de postos de carregamento (OPC), para que lhes seja autorizada a ocupação de domínio público e, deste modo, a possibilidade de procederem à instalação, exploração e manutenção dos respetivos PCE.

3. Análise dos PCE solicitados / localização

Atualmente existem, nos serviços de planeamento e mobilidade, 7 (sete) pedidos de licença de ocupação de domínio público formulado por diferentes empresas operadoras de postos de carregamento, tendo em vista a exploração, manutenção e, em alguns casos, a instalação de novos PCE.

Na Tabela 1, estão identificados todos os pedidos de licença anteriormente referidos, por requerimento e cronologicamente do mais antigo para o mais recente, identificando ainda a localização do PCE, que constam registadas num mapa e base de dados SIG, criado para o efeito.

Tabela 2: Requerimentos, com resumo do pedido, identificação da empresa e respetiva localização.

N.º REGISTO / LOCALIZAÇÃO	
Registo n.º 3767 Data: 05/03/2020	
1 - Rua Cidade de Espinho	
Description	
Quantidade de postos: 1 Rua: Rua Cidade de Espinho Empresa:	
Observações: Solicitação por um condómino (Luís Gonzaga Castelo Branco Mourão - Clínica Médica da Cidade - Medical CB)	
Details	
Quantidade 1	
Rua Rua Cidade de Espinho	
Obs Solicitação por um condómino (Luís Gonzaga Castelo Branco Mourão - Clínica Médica da Cidade - Medical CB)	
Empresa IN/A	
Registo n.º 7138 Data: 14/05/2020	
1 - Largo da estação: Rua Dr. Augusto Rua	
Description	
Quantidade de postos: 1 Posto de carregamento Rua: Rua do Dr. Jerónimo do Amaral Empresa: Powerdot, S.A.	
Observações: A empresa solicita um posto de carregamento para a Rua Dr. Augusto Rua, sem especificar a localização exata. A proposta deste serviço tem em conta a localização de postos de iluminação pública, extremidade da banda e largura do passeio.	
Details	
Quantidade 1 Posto de carregamento	
Rua Rua do Dr. Jerónimo do Amaral	
Obs A empresa solicita um posto de carregamento para a Rua Dr. Augusto Rua, sem especificar a localização exata. A proposta deste serviço tem em conta a localização de postos de iluminação pública, extremidade da banda e largura do passeio.	
Empresa Powerdot, S.A.	

2 - Biblioteca Municipal: Rua Madame Brouillard

Description

Quantidade de postos: 1 Posto de carregamento
Rua: Parque de Estacionamento - Biblioteca Municipal
Empresa: Powerdot, S.A.
Observações: A empresa solicita um posto de carregamento para a Biblioteca Municipal, sem especificar a localização exata. A proposta deste serviços tem em conta o novo parque de estacionamento existente e a localização de postos de iluminação pública.

Details

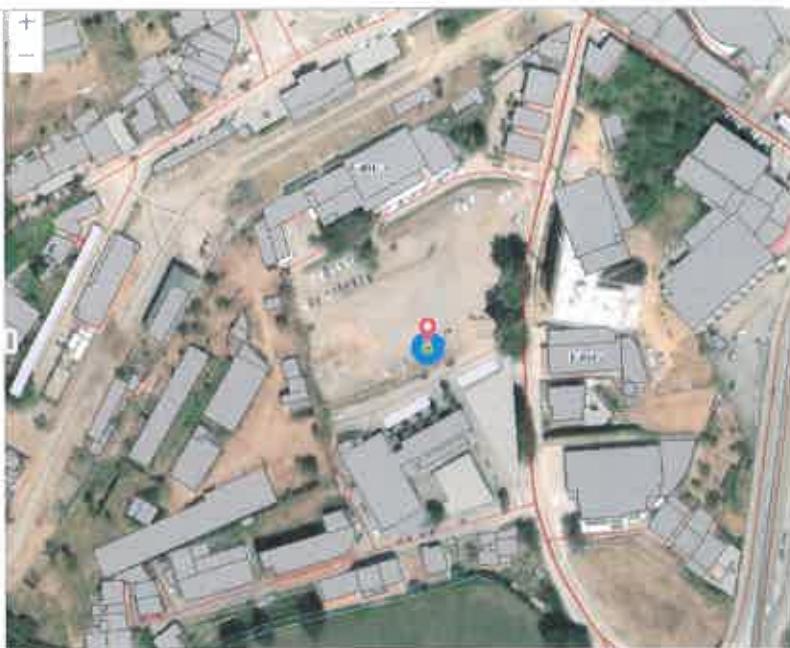
Quantidade
1 Posto de carregamento

Rua
Parque de Estacionamento - Biblioteca
Municipal

Obs

A empresa solicita um posto de carregamento para a Biblioteca Municipal, sem especificar a localização exata. A proposta deste serviços tem em conta o novo parque de estacionamento existente e a localização de postos de iluminação pública.

Empresa
Powerdot, S.A.



3 - Largo Dr. Henrique Botelho

Description

Quantidade de postos: 1 Posto de carregamento
Rua: Largo Dr. Henrique Botelho
Empresa: Powerdot, S.A.
Observações: A empresa solicita um posto de carregamento para o Largo, sem especificar a localização exata. A proposta deste serviços tem em conta a localização de postos de iluminação pública e largura do passeio.

Details

Quantidade
1 Posto de carregamento

Rua
Largo Dr. Henrique Botelho

Obs

A empresa solicita um posto de carregamento para o Largo, sem especificar a localização exata. A proposta deste serviços tem em conta a localização de postos de iluminação pública e largura do passeio.

Empresa
Powerdot, S.A.



Draulic

António

4 - Rua das Torres das Flores

Description

Quantidade de postos: 1 Posto de carregamento rápido
Rua: Rua das Torres das Flores
Empresa: Powerdot, S.A.

Observações: A empresa solicita um posto de carregamento para a Rua das Flores, sem especificar a localização exata. A proposta deste serviço tem em conta a localização de postes de iluminação pública, largura do passeio e o acesso IP4.

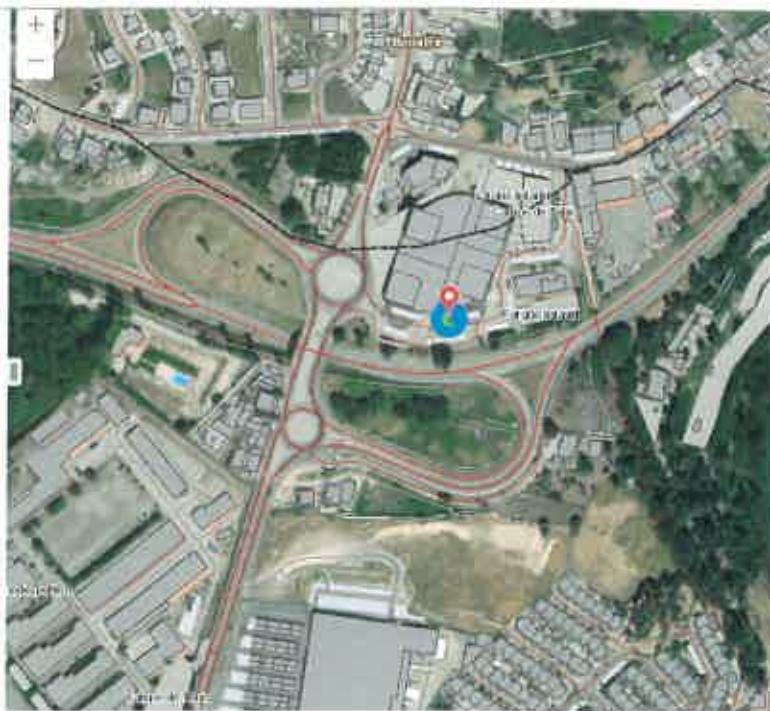
Details

Quantidade
1 Posto de carregamento rápido

Rua
Rua das Flores

Obs
A empresa solicita um posto de carregamento para a Rua das Flores, sem especificar a localização exata. A proposta deste serviço tem em conta a localização de postes de iluminação pública, largura do passeio e o acesso IP4.

Empresa
Powerdot, S.A.



Registo n.º 12696 | Data: 13/07/2020

1 - Av. João Paulo II (estacionamento adjacente ao antigo posto dos CTT)

Description

Quantidade de postos: 1 posto de carregamento
Rua: Avenida João Paulo II (íncio)

Empresa: Green Charge - Mobilidade Elétrica, Lda.
Observações: Solicitação para um local onde o estacionamento é ilegal.

Details

Quantidade
1 posto de carregamento

Rua
Avenida João Paulo II (íncio)

Obs
Solicitação para um local onde o estacionamento é ilegal.

Empresa
Green Charge - Mobilidade Elétrica, Lda.



Registo n.º 12697 | Data: 13/07/2020

1 – Av. 1.º de Maio

Description

Quantidade de postos: 1
Rua: Avenida 1.º de Maio
Empresa: Green Charge - Mobilidade Elétrica, Lda.
Observações: Solicitam um posto de carregamento para um local destinado a operações de cargas e descargas

Details

Quantidade
1

Rua
Avenida 1.º de Maio

Obs
Solicitam um posto de carregamento para um local destinado a operações de cargas e descargas

Empresa
Green Charge - Mobilidade Elétrica, Lda.



Registo n.º 18237 | Data: 18/09/2020

1 - Av. da Universidade

Description

Quantidade de postos: 2
Rua: Avenida João Paulo II (início)
Observações: EDP Comercial - Pedido de emissão de licença de utilização do domínio público para a instalação, exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos em local público, de acesso público no domínio público.

Details

Quantidade
2

Rua
Avenida João Paulo II (início)

Obs
EDP Comercial - Pedido de emissão de licença de utilização do domínio público para a instalação, exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos em local público, de acesso público no domínio público.



[Handwritten signatures]

2 - Rua Irmã Virtudes

Description

Quantidade de postos: 2 lugares
Rua: Rua Irmã Virtudes
Empresa: EDP Comercial - Pedido de emissão de licença de utilização do domínio público para a instalação, exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos em local público, de acesso público no domínio público.
Observações: O lugar vai ser removido no âmbito da requalificação do arruamento (PEDU).

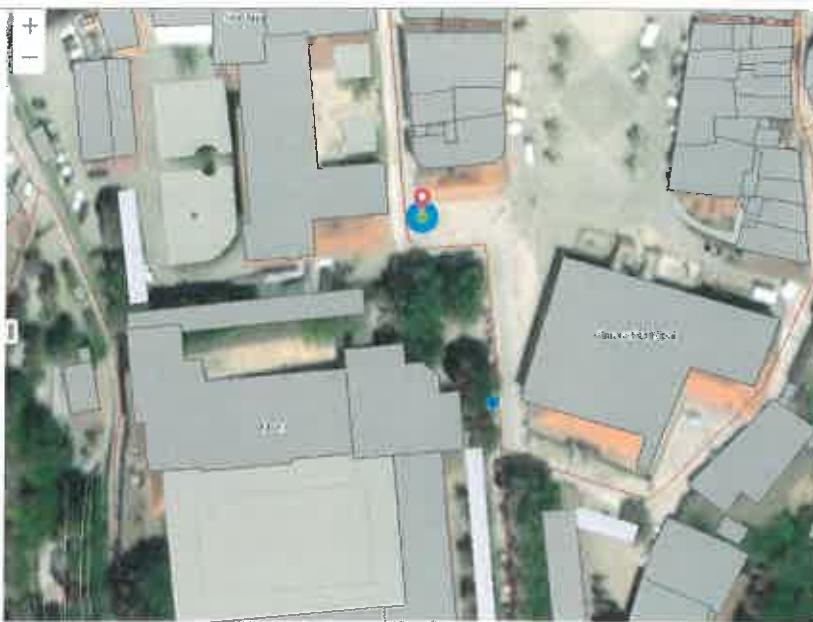
Details

Quantidade:
2 lugares

Rua:
Rua Irmã Virtudes

Obs:
O lugar vai ser removido no âmbito da requalificação do arruamento (PEDU).

Empresa:
EDP Comercial - Pedido de emissão de licença de utilização do domínio público para a instalação, exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos em local público, de acesso público no domínio público.



Registo n.º 19561 | Data: 09/10/2020

1 - Praça N. Sra. Conceição.

Description

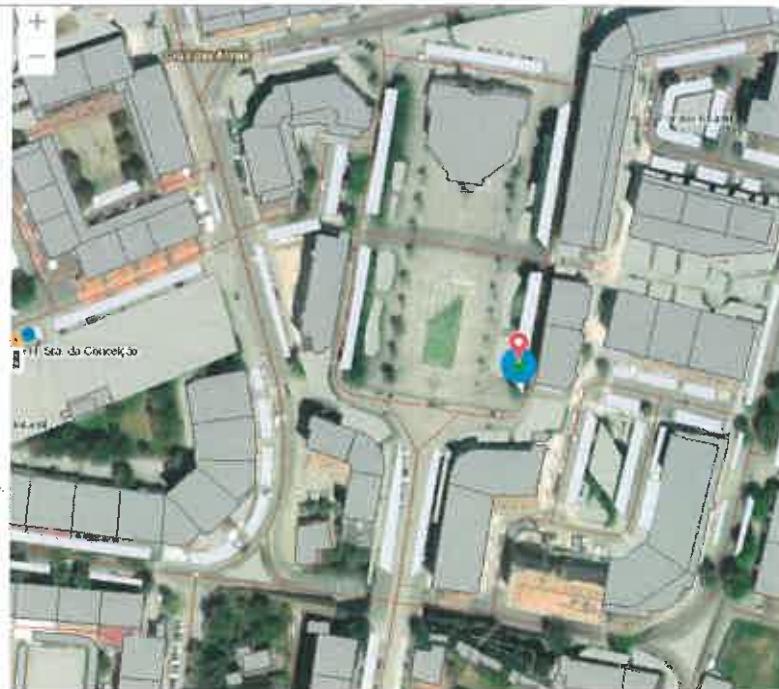
Quantidade de postos: 2 lugares
Rua: Praça Nossa Senhora da Conceição
Observações: Empresa KLC - Pedido de emissão de licença de utilização do domínio público para a instalação, exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos em local público, de acesso público no domínio público.

Details

Quantidade:
2 lugares

Rua:
Praça Nossa Senhora da Conceição

Obs:
Empresa KLC - Pedido de emissão de licença de utilização do domínio público para a instalação, exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos em local público, de acesso público no domínio público.



Registo n.º 21562 | Data: 04/11/2020

1 – Largo do Pioledo

Description

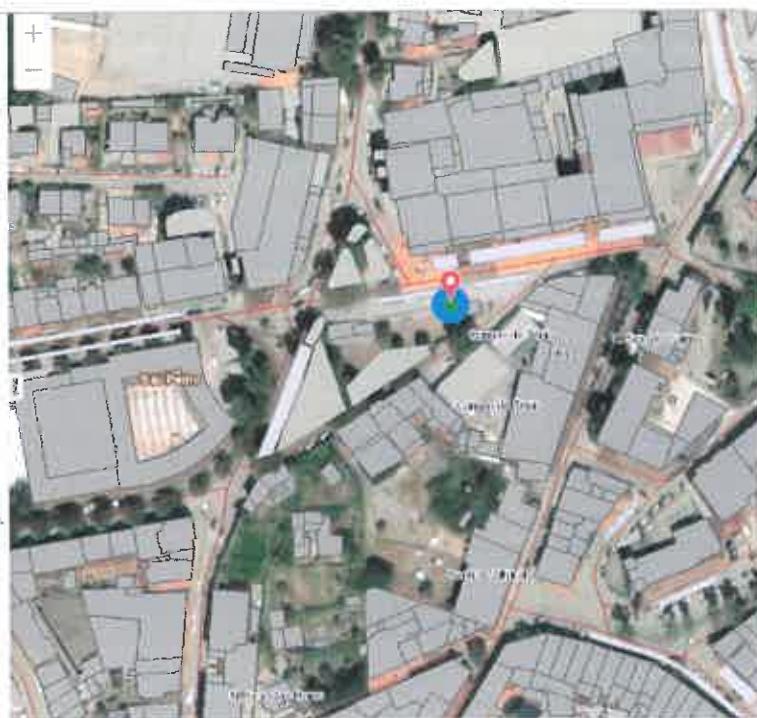
Quantidade de postos: 2 lugares
Rua: Largo do Pioledo
Observações: Empresa Power Dot, S.A. - Pedido de emissão de licença de utilização do domínio público para a instalação, exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos em local público, de acesso público no domínio público.

Details

Quantidade
2 lugares

Rua
Largo do Pioledo

Obs
Empresa Power Dot, S.A. - Pedido de emissão de licença de utilização do domínio público para a instalação, exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos em local público, de acesso público no domínio público.



2 – Rua Dr. Manuel Cardona

Description

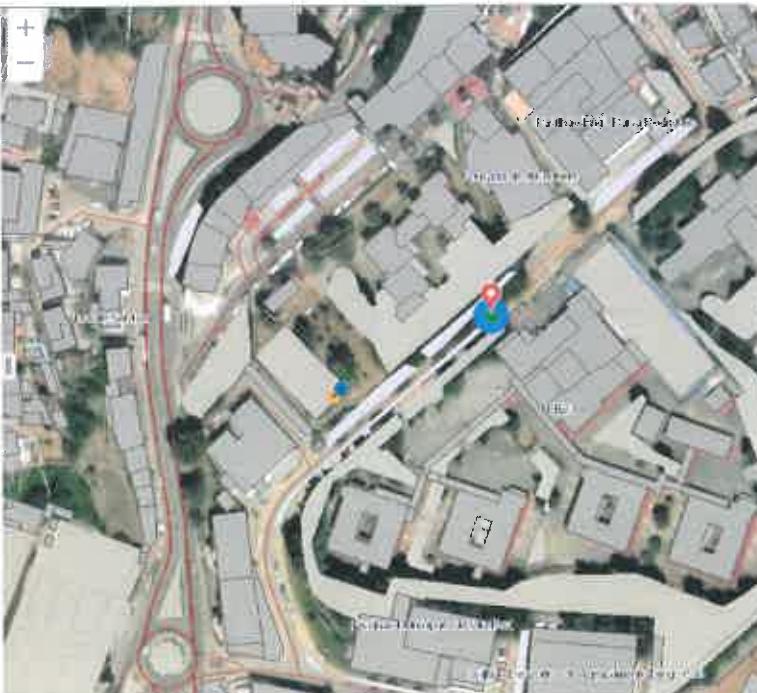
Quantidade de postos: 2 lugares
Rua: Rua Dr. Manuel Cardona
Observações: Empresa Power Dot, S.A. - Pedido de emissão de licença de utilização do domínio público para a instalação, exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos em local público, de acesso público no domínio público.

Details

Quantidade
2 lugares

Rua
Rua Dr. Manuel Cardona

Obs
Empresa Power Dot, S.A. - Pedido de emissão de licença de utilização do domínio público para a instalação, exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos em local público, de acesso público no domínio público.



3.1. PCE existentes da Rede Mobi.E

Da listagem identificada na Tabela 2 seguinte, constam os pedidos de licença para os PCE já existentes, pertencentes à rede da Mobi.E. Considerando que estes PCE estão a ser utilizados sem o devido licenciamento da ocupação de domínio público, deve ser dada prioridade à análise e resposta a estas solicitações.

Tabela 2: Identificação dos requerimentos referentes aos PCE existentes da rede Mobi.E.

N.º REGISTO	EMPRESA	N.º PCE's	LUG. ESTAC.	LOCALIZAÇÃO
18237/2020	EDP Comercial	2	4	1 - Av. Da Universidade 2 - Rua Irmã Virtudes (a relocalizar).
19561/2020	KLC (Kmlowcost)	1	2	1 - Praça N. Sra. Conceição.
21562/2020	POWERDOT, S.A.	2	4	1 – Largo do Pioledo 2 – Rua Dr. Manuel Cardona

3.2. PCE a relocalizar – Rua Irmã Virtudes

Relativamente ao PCE localizado na Rua Irmã Virtudes (Requerimento n.º 18237/2020), identificado na Imagem 1 seguinte, propõe-se como nova localização a que consta na Imagem 2, próxima do local de origem e no mesmo arruamento.



Imagen 1: PCE existente na Rua Irmã Virtudes para remover e relocalizar.

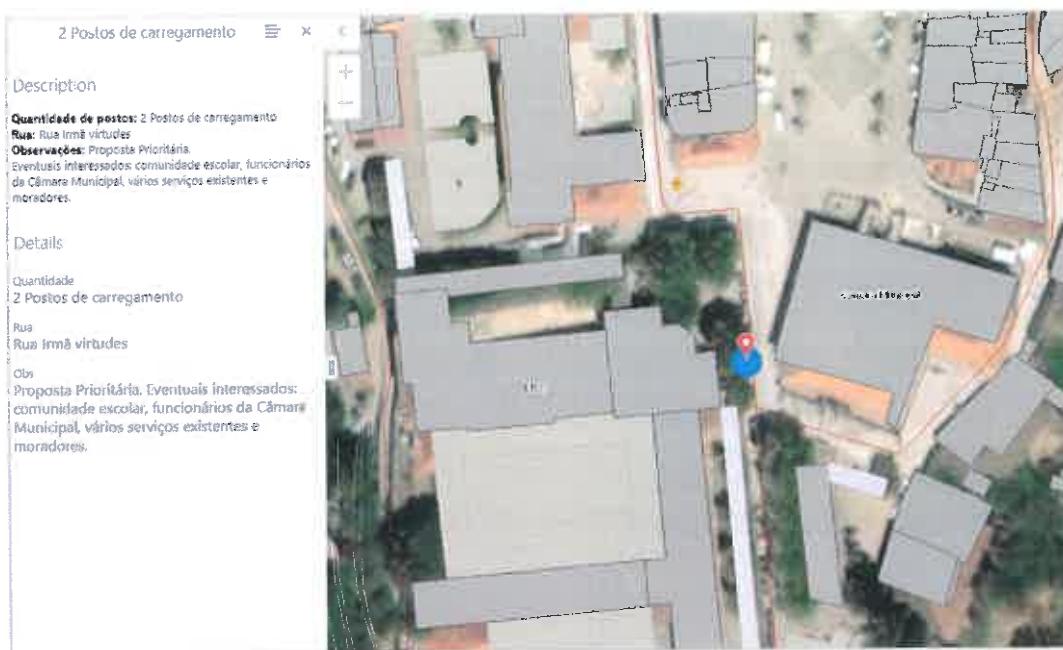


Imagen 2: Proposta para a nova localização do PCE da Rua Irmã Virtudes para instalar.

Identificados que estão todos os pedidos, e simultaneamente traçada a prioridade na análise e resposta, é então necessário estabelecer a melhor forma de proceder ao licenciamento da ocupação de domínio público para a instalação e exploração dos PCE.

4. Proposta de procedimento e modelo de minuta de Licença/Alvará

Relativamente ao procedimento, e até à existência do devido regulamento municipal, estes serviços deverão analisar cada pedido, podendo propor alterações relativamente à localização do PCE, justificada pela melhor gestão do espaço público.

Relativamente às taxas subjacentes a uma ocupação de espaço público, a proposta destes serviços é a de que, até à existência de um regulamento, não seja cobrada qualquer taxa municipal.

Destaca-se que as licenças passadas nestes termos deverão ser renovadas e solicitados novos pedidos assim que o Regulamento Municipal de Mobilidade Elétrica entre em vigor.

4.1 Proposta de Minuta

De acordo com a pesquisa efetuada, as minutas de licença / alvará de utilização de domínio público, deverão ser autorizadas pelo Vereador Municipal com o pelouro da mobilidade, de acordo com o modelo:



**ALVARÁ DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA
OPERAÇÃO DE POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS
ELÉTRICOS**

António Adriano Pinto de Sousa, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Vila Real, com o pelouro da mobilidade, declara que, até o Regulamento Municipal de Mobilidade Elétrica e o Regulamento de Taxas e Licenças se encontrar em condições de ser aplicado e enquadrar a atividade dos Operadores de Postos de Carregamentos de Veículos Elétricos, a empresa _____ está autorizada a operar, sem quaisquer encargos, os postos de carregamento localizado _____, de acordo com o estabelecido na informação anexa n.º _____ (colocar n.º de registo da informação interna).

A autorização concedida ao abrigo deste alvará apenas é válida até à entrada em vigor do regulamento supra referido, na vigência do qual deverá apresentar novo pedido de autorização de alvará de ocupação de domínio público, para a exploração do (s) respetivo (s) PCE.

E, por ser verdade, passo o presente alvará de licença, composto por _____ páginas, que assino e autentico com o selo branco desta autarquia.

Vila Real, 28 de julho de 2021.

O Vereador com o pelouro da mobilidade,

António Adriano Pinto de Sousa

Destaca-se a importância de anexar, a este alvará, a informação técnica dos serviços, garantindo que o OPC conhecerá, não só a localização do PCE licenciado, mas também outros dados relevantes que seja necessário salvaguardar.

5. Proposta e Conclusão

Considerando a necessidade de se proceder ao licenciamento destas solicitações de ocupação de domínio público, destacando-se a urgência dos PCE existentes da rede *Mobi.E*, propõe-se:

- *Aprovar a proposta de procedimento e a respetiva minuta de licença/alvará, descritos no ponto 4. e 4.1. anteriores;*
- *Aprovar a proposta de relocalização do PCE da Rua Irmã Virtudes, destacando que a localização exata deve ser prevista em fase de obra, em acordo entre os serviços municipais (DEI) e o OPC;*
- *Aprovar a remoção imediata do PCE a relocalizar, da Rua Irmã Virtudes, devendo o DEI prever a sua armazenagem em instalações próprias, até que seja operacionalizada a obra para a sua instalação.*

Caso esta proposta venha a ser aprovada, esta informação deverá ser enviada ao DEI, para conhecimento e previsão dos trabalhos a executar. Deverá ainda ser reencaminhada para os SPM, por forma a analisar e informar cada requerimento e proceder à elaboração dos respetivos alvarás”.

Anexo: Imagem do mapa com a distribuição dos PCE existentes, solicitados e propostos.
(Este mapa foi elaborado com a nova plataforma WebSIG, existindo a possibilidade de o ~~atualizar~~ de forma dinâmica).

Em 04/09/2021 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Concordo”.

Em 07/09/2021 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de câmara para aprovação da proposta metodológica constante da informação. Trata-se de uma solução provisória para vigorar enquanto não for aprovado pela Camara Municipal o regulamento sobre a matéria em apreço”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a metodologia proposta, como solução provisória para vigorar enquanto não for aprovado pela Camara Municipal o regulamento sobre a matéria em apreço.-----

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- **Dia Mundial da Saúde Mental**
- **Atribuição de subsídio**

----- 20. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“A Federação Nacional de Entidades de Reabilitação de Doentes Mentais é uma IPSS com sede em Lisboa e NIPC: 503 997 463 e que tem como missão contribuir para a apoio às diversas entidades que intervêm na reabilitação de pessoas com doença mental, propondo e desenvolvendo programas de formação, de investigação e de intervenção que sensibilizem para as questões sempre prementes da saúde mental.

Considerando a importância reconhecida da saúde mental e da atenção que esta ainda deve merecer, nomeadamente ao nível da implementação de medidas que, direta ou indiretamente, contribuam para a sensibilização e eliminação do estigma e preconceito relativamente às doenças do foro mental,

Considerando que compete também ao Município de Vila Real apoiar financeiramente a implementação de atividades de diversa índole que visem precisamente contribuir para a inclusão de todos, independentemente da sua condição de saúde e que a referida Federação tem dado um contributo neste sentido, nomeadamente na promoção, no Dia Mundial da Saúde Mental, celebrado a 10 de outubro, na implementação de uma caminhada designada *#outdoor pela Saúde Mental*,

Somos de opinião de que, não podendo ficar indiferentes ao esforço de sensibilizar de forma global para a saúde mental, deve o Município de Vila Real apoiar financeiramente os mesmos, através da atribuição de um apoio financeiro no valor de 150€ relativo a apoio à realização daquela atividade no concelho de Vila Real”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3384 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2018/A/68 Valor: 150,00 €.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta, ao abrigo da alínea u) nº 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- V edição do Festival Ornitológico Transmontano
- Atribuição de subsídio

----- 21. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Associação Ornitológica de Trás-os-Montes e Alto Douro pretende realizar no mês de novembro de 2021, a V edição do Festival Ornitológico Transmontano.

Tendo em conta as edições anteriores, este é o maior evento transmontano de ornitologia alguma vez efetuado e pretende reunir criadores, ornitólogos, amantes das aves e promover a troca de ideias e conhecimentos.

O evento irá realizar-se tendo em conta as orientações da DGS, nomeadamente o acesso, distanciamento físico, condições de limpeza, desinfeção e ventilação dos espaços.

Podem concorrer criadores nacionais e internacionais com aves devidamente anilhadas. Esta competição acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.250,00€, à organização do evento (Associação Ornitológica de Trás-os-Montes e Alto Douro), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho (136/2018)”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3343 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2018/A/136 Valor: 1.250,00 €.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, ao abrigo da alínea u) nº 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Voto de Louvor

- Ana Margarida Guedes



----- 22. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A nadadora Vila-realense **Ana Margarida Guedes**, do Ginásio Clube Vila Real, vai integrar o Centro de Alto Rendimento com base no Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ) durante a época 2021/2022.

Fruto da excelente evolução da atleta vila-realense ao longo dos anos na modalidade e marcada por vários títulos e recordes nacionais, Ana Margarida Guedes foi convidada a integrar o Centro de Alto Rendimento onde irá trabalhar com Alberto Silva, antigo treinador da seleção brasileira nos Jogos Olímpicos entre 2004 e 2021 e do campeão Olímpico César Cielo, que assumiu a direção técnica da Federação Portuguesa de Natação.

Ana Margarida Guedes terá a possibilidade de continuar a trabalhar dentro das melhores condições do país e explorar ao máximo as suas capacidades na Natação, levando o nome do clube e da nossa cidade para um novo patamar de reconhecimento.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor à atleta **Ana Margarida Guedes** pela integração no Centro de Alto Rendimento do Jamor, incentivando-a a prosseguir a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta.-----

- Voto de Louvor

- Carlos Gonçalves

----- 23. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O jovem atleta Vila-realense **Carlos Gonçalves**, do Clube de Ténis de Mesa de Vila Real (CTMVR) tem feito um percurso extraordinário na modalidade, merecendo assim a confiança dos responsáveis técnicos da FPTM para **defender as cores da nossa seleção** no WTT STAR CONTENDER Lisboa, que vai decorrer de 18 a 22 de setembro e no Youth contender Belgrado, que se vai realizar na Sérvia de 27 de setembro a 3 de outubro.

O atual Campeão Nacional Sub 12 vai integrar o projeto Bolsa CAR 360, instrumento atribuído pela FPTM e destinado a apoiar jovens talentos. Vai ainda integrar o grupo de trabalho do Centro de Alto Rendimento em Vila Nova de Gaia e ficar a residir no mesmo. No entanto, vai continuar a representar o seu clube CTMVR e a nossa cidade.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao atleta **Carlos Gonçalves** pela chamada à seleção, integração no projeto Bolsa Car 360 e no Centro de Alto Rendimento de Vila Nova de Gaia, incentivando-o a prosseguir a sua atividade desportiva".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta.-----

- **Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

----- 24. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

Pg. : 1

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 21/7/22 (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		6.648.240,00	54.800,00	4.800,00		6.698.240,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		6.625.600,00	50.200,00	4.800,00		6.671.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		4.018.360,00	200,00	1.300,00		4.017.260,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.018.360,00	200,00	1.300,00		4.017.260,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.018.360,00	200,00	1.300,00		4.017.260,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		3.979.660,00		1.300,00		3.978.360,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	3.979.660,00		1.300,00		3.978.360,00	
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		38.700,00	200,00			38.900,00	
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	38.700,00	200,00			38.900,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		907.290,00	50.000,00	500,00		956.790,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		907.290,00	50.000,00	500,00		956.790,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		907.290,00	50.000,00	500,00		956.790,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		495.790,00		500,00		495.290,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	495.790,00		500,00		495.290,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	P	411.500,00	50.000,00			461.500,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		1.699.950,00		3.000,00		1.696.950,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.699.950,00		3.000,00		1.696.950,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.699.950,00		3.000,00		1.696.950,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		1.699.950,00		3.000,00		1.696.950,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	1.699.950,00		3.000,00		1.696.950,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		14.540,00	1.100,00			15.640,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		14.540,00	1.100,00			15.640,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		14.540,00	1.100,00			15.640,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		14.540,00	1.100,00			15.640,00	
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO	P	1.540,00	200,00			1.740,00	
010214	OUTROS ABONOS EM NÚMERÁRIO OU ESPÉCIE	P	13.000,00	900,00			13.900,00	
D13	Segurança social		8.100,00	3.500,00			11.600,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		8.100,00	500,00			8.600,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		8.100,00	500,00			8.600,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		8.100,00	500,00			8.600,00	
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	P	8.100,00	500,00			8.600,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS			3.000,00			3.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL			3.000,00			3.000,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL			3.000,00			3.000,00	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P		1.500,00			1.500,00	
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	P		1.500,00			1.500,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		13.081.990,00	312.300,00	406.650,00		12.987.640,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		11.641.640,00	261.150,00	258.050,00		11.644.740,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		11.641.640,00	261.150,00	258.050,00		11.644.740,00	
	Total de Despesas Correntes		6.648.240,00	54.800,00	4.800,00		6.698.240,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		6.648.240,00	54.800,00	4.800,00		6.698.240,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		6.648.240,00	54.800,00	4.800,00		6.698.240,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.

do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/07/22 (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		892.790,00	53.500,00	15.500,00		930.790,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	132.290,00	15.850,00			148.140,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		151.700,00		12.550,00		139.150,00	
02010201	GASOLINA	P	36.400,00		1.500,00		34.900,00	
02010202	GASÓLEO	P	106.350,00		10.700,00		95.650,00	
02010299	OUTROS	P	8.950,00		350,00		8.600,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	40.650,00	1.100,00			41.750,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	58.450,00	7.450,00			65.900,00	
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	P	6.050,00	2.000,00			8.050,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	10.000,00	1.350,00			11.350,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	38.000,00		2.700,00		35.300,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	69.000,00	50,00			69.050,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		16.450,00		100,00		16.350,00	
02011603	OUTROS	P	16.450,00		100,00		16.350,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	127.950,00	18.650,00			146.600,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	64.550,00		150,00		64.400,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	63.900,00	3.700,00			67.600,00	
020121	OUTROS BENS	P	113.800,00	3.350,00			117.150,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		10.748.850,00	207.650,00	242.550,00		10.713.950,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	702.750,00		1.550,00		701.200,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	160.900,00	3.700,00			164.600,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	603.050,00	150.350,00			753.400,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	P	177.000,00	2.250,00			179.250,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	188.600,00	7.400,00			196.000,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	171.900,00		3.950,00		167.950,00	
020210	TRANSPORTES	P	377.650,00	3.150,00			380.800,00	
020212	SEGUROS	P	85.700,00		850,00		84.850,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	93.000,00		100,00		92.900,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	994.300,00	9.500,00			1.003.800,00	
020215	FORMAÇÃO	P	32.600,00	20.350,00			52.950,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	54.050,00		2.000,00		52.050,00	
020217	PUBLICIDADE	P	360.300,00	5.400,00			365.700,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	64.550,00	1.400,00			65.950,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	240.950,00	1.300,00			242.250,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	930.100,00	2.850,00			932.950,00	
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	P	28.500,00		2.300,00		26.200,00	
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	P	404.850,00		400,00		404.450,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	5.078.100,00		231.400,00		4.846.700,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		1.427.550,00	50.000,00	147.650,00		1.329.900,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.427.550,00	50.000,00	147.650,00		1.329.900,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		178.000,00	20.000,00	14.700,00		183.300,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	2.900,00		100,00		2.800,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		26.100,00		4.100,00		22.000,00	
02010299	OUTROS	P	26.100,00		4.100,00		22.000,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	6.750,00	1.450,00			8.200,00	
Total de Despesas Correntes			18.325.630,00	317.400,00	267.050,00		18.375.980,00	
Total de Despesas de Capital								(*) NOTAS:
Total de Despesas Efetivas			18.325.630,00	317.400,00	267.050,00		18.375.980,00	(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			18.325.630,00	317.400,00	267.050,00		18.375.980,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/22 (CÂMERA DO ANO : 2021)

Pág : 3

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	P	1.500,00	100,00			1.600,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	4.400,00	100,00			4.500,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	500,00	17.500,00			18.000,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	6.850,00	150,00			7.000,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	2.250,00	700,00			2.950,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	27.050,00		4.000,00		23.050,00	
020121	OUTROS BENS	P	99.700,00		6.500,00		93.200,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.249.550,00	30.000,00	132.950,00		1.146.600,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	334.900,00	14.300,00			349.200,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	38.800,00	12.350,00			51.150,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	7.600,00		700,00		6.900,00	
020210	TRANSPORTES	P	826.750,00		132.250,00		694.500,00	
020212	SEGUROS	P	14.950,00	1.350,00			16.300,00	
020214	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	26.550,00	2.000,00			28.550,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		12.800,00	1.150,00	950,00		13.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		12.800,00	1.150,00	950,00		13.000,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		12.800,00	1.150,00	950,00		13.000,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	3.700,00	650,00			4.350,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		2.800,00		950,00		1.850,00	
02010299	OUTROS	P	2.800,00		950,00		1.850,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	800,00	300,00			1.100,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	5.500,00	200,00			5.700,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		2.759.850,00	75.250,00	26.100,00		2.809.000,00	
D41	Transferências correntes		2.318.200,00	74.950,00	26.100,00		2.367.050,00	
D411	Administrações Públicas		61.300,00		12.100,00		49.200,00	
D4112	Administração Central		61.300,00		12.100,00		49.200,00	
	Outras entidades							
02	CÂMARA MUNICIPAL		61.300,00		12.100,00		49.200,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		61.300,00		12.100,00		49.200,00	
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		61.300,00		12.100,00		49.200,00	
040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	P	61.300,00		12.100,00		49.200,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.763.900,00		14.000,00		1.749.900,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.763.900,00		14.000,00		1.749.900,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.763.900,00		14.000,00		1.749.900,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.763.900,00		14.000,00		1.749.900,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	1.763.900,00		14.000,00		1.749.900,00	
D413	Famílias		493.000,00	74.950,00			567.950,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		176.650,00	950,00			177.600,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		176.650,00	950,00			177.600,00	
0408	FAMÍLIAS		176.650,00	950,00			177.600,00	
040802	OUTRAS		176.650,00	950,00			177.600,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	176.650,00	950,00			177.600,00	
	Total de Despesas Correntes		21.732.080,00	368.050,00	437.550,00		21.662.580,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		21.732.080,00	368.050,00	437.550,00		21.662.580,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		21.732.080,00	368.050,00	437.550,00		21.662.580,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.

do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/07/22 (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO	P	316.350,00	74.000,00			390.350,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		316.350,00	74.000,00			390.350,00	
0408	FAMÍLIAS		316.350,00	74.000,00			390.350,00	
040802	OUTRAS		316.350,00	74.000,00			390.350,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		316.350,00	74.000,00			390.350,00	
D42	Subsídios Correntes		441.650,00	300,00			441.950,00	
	CÂMARA MUNICIPAL		441.650,00	300,00			441.950,00	
05	SUBSÍDIOS		441.650,00	300,00			441.950,00	
0508	FAMÍLIAS		441.650,00	300,00			441.950,00	
050803	OUTRAS		441.650,00	300,00			441.950,00	
D5	Outras despesas correntes	P	62.950,00	2.000,00	6.800,00		58.150,00	
	CÂMARA MUNICIPAL		29.850,00	2.000,00			31.850,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.850,00	2.000,00			31.850,00	
0602	DIVERSAS		29.850,00	2.000,00			31.850,00	
060203	OUTRAS		29.850,00	2.000,00			31.850,00	
06020305	OUTRAS		29.850,00	2.000,00			31.850,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO	P	33.100,00		6.800,00		26.300,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.100,00		6.800,00		26.300,00	
0602	DIVERSAS		33.100,00		6.800,00		26.300,00	
060203	OUTRAS		33.100,00		6.800,00		26.300,00	
06020305	OUTRAS		33.100,00		6.800,00		26.300,00	
D6	Aquisição de bens de capital		33.902.000,00	526.500,00	579.000,00		33.849.500,00	
	CÂMARA MUNICIPAL		31.500.700,00	499.200,00	563.300,00		31.436.600,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		31.500.700,00	499.200,00	563.300,00		31.436.600,00	
	0701	INVESTIMENTOS	31.500.700,00	499.200,00	563.300,00		31.436.600,00	
	070101	TERRENOS	2.460.300,00		33.100,00		2.427.200,00	
	070102	HABITAÇÕES	1.514.550,00	15.000,00	4.000,00		1.525.550,00	
	07010202	Aquisição	4.250,00		4.000,00		250,00	
	07010203	Reparação e Beneficiação	1.510.300,00	15.000,00			1.525.300,00	
	070103	EDIFÍCIOS	6.669.600,00	13.500,00	184.750,00		6.498.350,00	
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	272.150,00	13.500,00			285.650,00	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	934.500,00		12.200,00		922.300,00	
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	994.650,00		7.050,00		987.600,00	
	07010307	OUTRAS	4.468.300,00		165.500,00		4.302.800,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	18.423.400,00	468.600,00	290.150,00		18.601.850,00	
	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	7.635.000,00	463.000,00			8.098.000,00	
	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	245.100,00		226.850,00		18.250,00	
	07010405	PARQUES E JARDINS	342.100,00		3.000,00		339.100,00	
	07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	361.900,00	5.600,00			367.500,00	
	07010408	VIAÇÃO RURAL	6.382.500,00		18.000,00		6.364.500,00	
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	5.000,00		3.000,00		2.000,00	
	07010413	OUTROS	3.451.800,00		39.300,00		3.412.500,00	
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	226.500,00		1.500,00		225.000,00	
Total de Despesas Correntes		22.553.030,00	444.350,00	444.350,00			22.553.030,00	
Total de Despesas de Capital		29.067.850,00	497.100,00	512.000,00			29.052.950,00	
Total de Despesas Efetivas		51.620.880,00	941.450,00	956.350,00			51.605.980,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total		51.620.880,00	941.450,00	956.350,00			51.605.980,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. 5

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 20/07/22 (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubrica	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07010602	OUTRO	P	226.500,00		1.500,00		225.000,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	218.900,00		19.000,00		199.900,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	275.700,00		7.000,00		268.700,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	14.900,00	1.900,00			16.800,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		846.050,00		22.050,00		824.000,00	
07011002	OUTRO	P	846.050,00		22.050,00		824.000,00	
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	10.150,00		1.350,00		8.800,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	P	750.100,00		400,00		749.700,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	90.550,00	200,00			90.750,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		2.401.300,00	27.300,00	15.700,00		2.412.900,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.401.300,00	27.300,00	15.700,00		2.412.900,00	
0701	INVESTIMENTOS		2.401.300,00	27.300,00	15.700,00		2.412.900,00	
070103	EDIFÍCIOS		2.229.100,00	16.800,00			2.245.900,00	
07010305	ESCOLAS	P	2.229.100,00	16.800,00			2.245.900,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	11.200,00	10.500,00			21.700,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		151.200,00		13.950,00		137.250,00	
07011002	OUTRO	P	151.200,00		13.950,00		137.250,00	
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	2.300,00		1.700,00		600,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	P	7.500,00		50,00		7.450,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		420.220,00	52.500,00			472.720,00	
D71	Transferências de capital		420.220,00	52.500,00			472.720,00	
D711	Administrações Públicas		34.500,00	33.500,00			68.000,00	
D7115	Administração Local		34.500,00	33.500,00			68.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		34.500,00	33.500,00			68.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		34.500,00	33.500,00			68.000,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		34.500,00	33.500,00			68.000,00	
080501	CONTINENTE		34.500,00	33.500,00			68.000,00	
08050102	FREGUESIAS		34.500,00	33.500,00			68.000,00	
0805010212	VILA MARIM	P	34.500,00	33.500,00			68.000,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		385.720,00	19.000,00			404.720,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		385.720,00	19.000,00			404.720,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		385.720,00	19.000,00			404.720,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		385.720,00	19.000,00			404.720,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	385.720,00	19.000,00			404.720,00	
	Total de Despesas Correntes		22.553.030,00	444.350,00	444.350,00		22.553.030,00	
	Total de Despesas de Capital		34.322.220,00	579.000,00	579.000,00		34.322.220,00	
	Total de Despesas Efetivas		56.875.250,00	1.023.350,00	1.023.350,00		56.875.250,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		56.875.250,00	1.023.350,00	1.023.350,00		56.875.250,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1
Ano : 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO : 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/07/22

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Datas

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)			
				Designação do projeto	[4]	[5]	2021		Períodos seguintes						
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]	
1.		Funções gerais					504.550,00	477.450,00						-27.100,00	
1.1.		Serviços gerais de administração pública					411.050,00	383.950,00						-27.100,00	
1.1.1.		Administração geral					411.050,00	383.950,00						-27.100,00	
1.1.1.1.		Assembleia Municipal					15.300,00	12.800,00						2.500,00	
1.1.1.1.	01	2019 A 1	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		2019/01/02	2019/12/31									
1.1.1.1.	01	2019 A 1			02/020108		5.000,00	7.500,00						2.500,00	
1.1.1.1.	01	2019 A 1			02/020203		5.500,00	6.300,00						800,00	
1.1.1.1.	01	2019 A 1			02/020213		4.000,00	4.000,00						-800,00	
1.1.1.2.		Serviços Gerais Municipais					395.750,00	366.150,00						-29.600,00	
1.1.1.2.	12	2018 A 4	RELACIONES PROTOCOLARES DO MUNICÍPIO		2018/01/02	2020/12/31									
1.1.1.2.	12	2018 A 4			02/020117			100,00						100,00	
1.1.1.2.	12	2018 A 4			02/020119		500,00	400,00						-100,00	
1.1.1.2.	13	2018 A 5	QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS		02/020215	2018/01/02	2020/12/31	30.000,00	42.000,00						12.000,00
1.1.1.2.	16	2018 A 8	AUDITORIA E CONSULTADORIA EXTERNA AO MUNICÍPIO		2018/01/02	2020/12/31									
1.1.1.2.	16	2018 A 8			02/020214		61.000,00	76.000,00						15.000,00	
1.1.1.2.	16	2018 A 8			02/020225		17.000,00	2.000,00						-15.000,00	
1.1.1.2.	18	2018 A 10	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO SEEP DO MUNICÍPIO		2018/01/02	2020/12/31									
1.1.1.2.	18	2018 A 10			02/0201092		5.000,00	3.350,00						-1.650,00	
1.1.1.2.	18	2018 A 10			02/020117		1.500,00	2.000,00						500,00	
1.1.1.2.	18	2018 A 10			02/020208		150,00	300,00						150,00	
1.1.1.2.	18	2018 A 10			02/020209		59.700,00	58.250,00						-1.450,00	
1.1.1.2.	18	2018 A 10			02/020219		44.750,00	46.050,00						1.300,00	
1.1.1.2.	19	2018 A 11	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DEI)		2018/01/02	2020/12/31									
1.1.1.2.	19	2018 A 11			02/020101		6.100,00	6.200,00						100,00	
1.1.1.2.	19	2018 A 11			02/02010201		10.000,00	8.500,00						-1.500,00	
1.1.1.2.	19	2018 A 11			02/02010202		64.850,00	59.550,00						-6.300,00	
1.1.1.2.	19	2018 A 11			02/02010299		5.550,00	5.250,00						-300,00	
1.1.1.2.	19	2018 A 11			02/020104		1.700,00	2.500,00						800,00	
1.1.1.2.	19	2018 A 11			02/020112		5.000,00	6.500,00						1.500,00	
1.1.1.2.	19	2018 A 11			02/020220		1.500,00	1.800,00						300,00	
1.1.1.2.	20	2018 A 12	FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DOS EX-SERVIÇOS URBANOS		2018/01/02	2020/12/31									
1.1.1.2.	20	2018 A 12			02/02010202		10.000,00	7.250,00						-2.750,00	
1.1.1.2.	20	2018 A 12			02/020114		1.000,00	1.750,00						750,00	
1.1.1.2.	20	2018 A 12			02/020117		1.000,00	1.500,00						500,00	
1.1.1.2.	20	2018 A 12			02/020203		10.000,00	11.500,00						1.500,00	
1.1.1.2.	20	2018 A 12			02/04080201		33.600,00	8.300,00						-25.300,00	
1.1.1.2.	01	2019 A 2	FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL		2019/01/02	2019/12/31									
1.1.1.2.	01	2019 A 2			02/020108		500,00	750,00						250,00	
1.1.1.2.	01	2019 A 2			02/020117		100,00	200,00						100,00	
1.1.1.2.	01	2019 A 2			02/020210		11.850,00	11.750,00						-100,00	
1.1.1.2.	03	2021 A 2	SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO		02/020225	2021/01/02	2021/12/31	13.400,00	3.400,00						-10.000,00
1.2.			Segurança e ordem públicas				93.500,00	93.500,00							
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				93.500,00	93.500,00							
1.2.1.	07	2018 A 21	APOIO ÀS CORPOERAÇÕES DE BOMBEIROS				4.150,00							4.150,00	
1.2.1.	07	2018 A 21			02/020210		17.000,00	16.350,00						-650,00	
1.2.1.	07	2018 A 21			02/020212			600,00						600,00	
1.2.1.	07	2018 A 21			02/020213		2.200,00	10.550,00						8.350,00	
1.2.1.	07	2018 A 21			02/020215		74.300,00	62.050,00						-12.250,00	
2.			Funções sociais				4.556.450,00	4.619.950,00	206.000,00	2.650,00				63.500,00	
2.1.			Educação				1.477.800,00	1.497.550,00	250,00					19.750,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMITITIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/07/22

MUNICIPIO DE VILA REAL

— 1 —

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ ECONÔMICA

Buros

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 3
Ano : 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DB 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/07/22

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Ruios

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)		
				Início	Fim	2021		Períodos seguintes						
						Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025	Outros		
[1]	[2]	Código Ano Tipo Número [3]	Designação do projeto	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
2.1.1.2.	23	2018 A 44	FUNCIONAMENTO DAS ESI'S	2018/01/02	2020/12/31									
2.1.1.1.	23	2018 A 44		03/02010299		15.000,00	11.950,00						-50,00	
2.1.1.2.	23	2018 A 44		03/020108		500,00	1.200,00						700,00	
2.1.1.2.	23	2018 A 44		03/020109		200,00	250,00						50,00	
2.1.1.3.			2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário			610.150,00	492.000,00						-118.150,00	
2.1.1.3.	06	2018 A 50	TRANSPORTES ESCOLARES - REDE PÚBLICA - 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO	03/020210	2018/01/02	2020/12/31	563.450,00	466.950,00						-96.500,00
2.1.1.3.	07	2018 A 51	TRANSPORTES ESCOLARES - ALUMOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO	03/020210	2018/01/02	2020/12/31	46.700,00	25.050,00						-21.650,00
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino				284.950,00	350.100,00						65.150,00
2.1.2.1.			Projetos de Ensino, Aprendizagem e Outras				284.950,00	350.100,00						65.150,00
2.1.2.1.	03	2018 A 52	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.2.1.	03	2018 A 52		03/020101			1.350,00	1.250,00						-100,00
2.1.2.1.	03	2018 A 52		03/020114			600,00	700,00						100,00
2.1.2.1.	04	2018 A 53	PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES	03/020108	2018/01/02	2020/12/31	2.850,00	3.050,00						200,00
2.1.2.1.	06	2018 A 55	DIMINUTIVIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.2.1.	06	2018 A 55		03/020115			500,00	18.000,00						17.500,00
2.1.2.1.	06	2018 A 55		03/020117			50,00	100,00						50,00
2.1.2.1.	06	2018 A 55		03/020119				700,00						700,00
2.1.2.1.	06	2018 A 55		03/020121			4.500,00	4.450,00						-50,00
2.1.2.1.	06	2018 A 55		03/020208			1.500,00	800,00						-700,00
2.1.2.1.	06	2018 A 55		03/020210			7.000,00	2.250,00						-4.750,00
2.1.2.1.	10	2018 A 59	INOVAR PARA O SUCESSO-PLANO INTEGRADO DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.2.1.	10	2018 A 59		03/010107			179.300,00	229.300,00						50.000,00
2.1.2.1.	10	2018 A 59		03/020214			14.000,00	16.000,00	8.000,00					2.000,00
2.1.2.1.	10	2018 A 59		03/020220			62.500,00	62.500,00	-8.000,00					
2.1.2.1.	01	2020 A 34	GESTÃO DAS RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES		2020/01/02	2020/12/31								
2.1.2.1.	01	2020 A 34		04/020101			3.700,00	4.350,00						650,00
2.1.2.1.	01	2020 A 34		04/02010299			2.800,00	1.950,00						-950,00
2.1.2.1.	01	2020 A 34		04/020107			800,00	1.100,00						300,00
2.1.2.1.	01	2020 A 34		04/020117			3.500,00	3.700,00						200,00
2.3.			Segurança e apoio sociais				256.500,00	261.100,00	14.600,00					4.600,00
2.3.2.			Ação social				256.500,00	261.100,00	14.600,00					4.600,00
2.3.2.	05	2018 A 61	PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL	02/060701	2018/01/02	2020/12/31	9.500,00	28.500,00						19.000,00
2.3.2.	06	2018 A 62	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL	02/050803	2018/01/02	2020/12/31	17.000,00	17.300,00						300,00
2.3.2.	12	2018 A 68	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE		2018/01/02	2020/12/31								
2.3.2.	12	2018 A 68		02/020112			500,00	150,00						-350,00
2.3.2.	12	2018 A 68		02/020203			1.400,00	1.550,00						150,00
2.3.2.	12	2018 A 68		02/040701			10.000,00	5.100,00						-4.900,00
2.3.2.	01	2020 A 7	BAIRROS DA ILHA - INTERVENÇÃO CONCERTADA PARA A INovação e INCLUSÃO SOCIAL		2020/01/02	2020/12/31								
2.3.2.	01	2020 A 7		02/020208				10.000,00	14.600,00					10.000,00
2.3.2.	01	2020 A 7		02/020214			130.100,00	120.100,00						-10.000,00
2.3.2.	02	2021 A 3	PLANO MUNICIPAL DE RESPOSTA AO COVID-19		2021/01/02	2021/12/31								
2.3.2.	02	2021 A 3		02/020109			3.000,00	5.000,00						2.000,00
2.3.2.	02	2021 A 3		02/020220			85.000,00	73.200,00						-11.800,00
2.4.			Habitação e serviços coletivos				2.151.100,00	2.151.750,00	17.500,00	2.650,00				650,00
2.4.1.			Habitação				850,00	5.350,00	15.750,00	2.650,00				4.500,00
2.4.1.	01	2019 A 4	PLANO / ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO	02/020214	2019/01/02	2019/12/31	850,00	5.350,00	15.750,00	2.650,00				4.500,00

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 4
Ano : 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/01/22

NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/07/22

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Buros

Objetivo	Número do projeto	Descrição		Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)		
		Código	Ano		Início	Fim	2021		Períodos seguintes						
							Dat. atual	Dat. corrigida	2022	2023	2024	2025	Outros		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	
2.4.2.							2.000,00	2.000,00						4.200,00	
2.4.2.1.	07	2018 A 82	Planeamento do território				1.000,00	1.200,00						200,00	
2.4.2.1.			Planeamento Urbanístico						1.000,00	1.200,00				200,00	
2.4.2.1.			GESTÃO URBANÍSTICA	02/020108	2018/01/02	2020/12/31								4.000,00	
2.4.2.2.	14	2018 A 83	Reabilitação Urbana				1.000,00	5.000,00						4.000,00	
2.4.2.2.			PLANO DE AÇÃO PARA EDIFÍCIOS E OBRAS EM ESTADO DE DEGRADACAO OU ABANDONO	02/020121	2018/01/02	2020/12/31	1.000,00	5.000,00						4.000,00	
2.4.5.			Resíduos sólidos				1.071.500,00	1.071.300,00						-200,00	
2.4.5.	01	2020 A 11	RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				135.000,00	134.800,00						-400,00	
2.4.5.	01	2020 A 11		02/020224			936.500,00	936.700,00						200,00	
2.4.5.	01	2020 A 11		02/020225					1.068.900,00	1.750,00				-7.850,00	
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza												
2.4.6.1.			Higiene pública				385.000,00	372.000,00						-13.000,00	
2.4.6.1.	04	2018 A 88	LIMPEZA URBANA	02/020225	2018/01/02	2020/12/31	385.000,00	372.000,00						-13.000,00	
2.4.6.3.			Espaços verdes				575.400,00	578.050,00						2.650,00	
2.4.6.3.	07	2018 A 91	MANTENIMENTO DE ESPAÇOS VERDES				2018/01/02	2020/12/31							
2.4.6.3.	07	2018 A 91		02/020114			7.000,00	3.300,00						-3.700,00	
2.4.6.3.	07	2018 A 91		02/020203			500,00	1.750,00						1.250,00	
2.4.6.3.	07	2018 A 91		02/020225			482.500,00	475.500,00						-7.000,00	
2.4.6.3.	08	2018 A 92	BENEFICIAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	02/020101	2018/01/02	2020/12/31	200,00	1.600,00						1.400,00	
2.4.6.3.	09	2018 A 93	GESTÃO DO PARQUE CORGOS/PARQUE FLORESTAL				2018/01/02	2020/12/31							
2.4.6.3.	09	2018 A 93		02/020101			5.000,00	4.250,00						-750,00	
2.4.6.3.	09	2018 A 93		02/020203			1.300,00	2.050,00						750,00	
2.4.6.3.	01	2020 A 13	MANTENIMENTO DO COBERTO ARBÓREO				2020/01/02	2028/12/31							
2.4.6.3.	01	2020 A 13		02/020202					3.700,00					3.700,00	
2.4.6.3.	01	2020 A 13		02/020225			78.900,00	85.900,00						7.000,00	
2.4.6.4.			Proteção ambiental					116.350,00	110.850,00	1.750,00					2.500,00
2.4.6.4.	02	2018 A 94	DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE CIÉNCIA VIVA				2018/01/02	2020/12/31							
2.4.6.4.	02	2018 A 94		02/020115			400,00	900,00						500,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94		02/020210			5.100,00	5.850,00		350,00				750,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94		02/020237			500,00	3.000,00						2.500,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94		02/020220			500,00	9.000,00						8.500,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94		02/040305			34.800,00	22.700,00						-12.100,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94		02/04080201			600,00	1.350,00		1.400,00				750,00	
2.4.6.4.	03	2018 A 95	BINÁRIO DA AGÊNCIA DE ECOLOGIA	02/020201	2018/01/02	2020/12/31	8.000,00	9.600,00						1.600,00	
2.4.6.4.	06	2020 A 36	PARA CÁ DO MARÃO ENBALAGENS NÃO				2020/07/01	2021/12/31							
2.4.6.4.	06	2020 A 36		02/020101			100,00	200,00						100,00	
2.4.6.4.	06	2020 A 36		02/020108					4.500,00					4.500,00	
2.4.6.4.	06	2020 A 36		02/020114			50,00	150,00						100,00	
2.4.6.4.	06	2020 A 36		02/020115			9.950,00	9.850,00						-100,00	
2.4.6.4.	06	2020 A 36		02/020121			550,00	450,00						-100,00	
2.4.6.4.	06	2020 A 36		02/020214			55.800,00	51.300,00						-4.500,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos					671.050,00	709.350,00	175.650,00					38.500,00
2.5.1.			Cultura					178.400,00	179.250,00						850,00
2.5.1.	08	2018 A 104	FESTIVAL DE ARTE URBANA-PITORESCO				2018/01/02	2020/12/31							
2.5.1.	08	2018 A 104		02/020101					200,00					200,00	
2.5.1.	08	2018 A 104		02/020117					50,00					50,00	
2.5.1.	10	2018 A 106	ARRIADA - CICLO DE ARTES DE RUA	02/020220	2018/01/02	2020/12/31	10.000,00	8.600,00						-1.400,00	
2.5.1.	15	2018 A 111	AÇÃO CULTURAL DIVERSA	02/020225	2018/01/02	2020/12/31	5.500,00	5.200,00						-300,00	
2.5.1.	16	2018 A 112	COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADE				2018/01/02	2020/12/31							
2.5.1.	16	2018 A 112		02/020115					2.300,00	2.400,00				100,00	
2.5.1.	16	2018 A 112		02/020119					200,00	100,00				-100,00	
2.5.1.	27	2018 A 123	ALGURS A NORDESTE				2018/01/02	2020/12/31							
2.5.1.	27	2018 A 123		02/020210						1.450,00				1.450,00	
2.5.1.	27	2018 A 123		02/020217					2.500,00	1.050,00				-1.450,00	
2.5.1.	27	2018 A 123		02/020225						300,00				300,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 5
Ano : 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMITATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/07/22

NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/07/22

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICACIÓ ORGÀNICA/ ECONÒMICA

Euros

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/07/22

NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/07/22

MUNICIPIO DE VILA REAL

— 10 —

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ ECONÔMICA

Euros

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : ?
Ano : 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/07/22

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Bases

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
				Início	Fim	2021			Períodos seguintes				
						Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]	[4]	[5]									[13] = [7] - [6]
3.3.1.2.	05 2018 A 165		02/020203			3.500,00	3.400,00						-100,00
3.3.1.2.	05 2018 A 165		02/020218				1.400,00						1.400,00
3.3.1.2.	05 2018 A 165		02/020225			1.300,00	1.400,00						100,00
3.4.		Comércio e turismo				80.150,00	65.400,00						-14.750,00
3.4.1.		Mercados e feiras				28.150,00	28.150,00						
3.4.1.	03 2018 A 176	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	2018/01/02 2020/12/31										
3.4.1.	03 2018 A 176		02/0201299				50,00						50,00
3.4.1.	03 2018 A 176		02/020104			2.100,00	2.400,00						300,00
3.4.1.	03 2018 A 176		02/020114			200,00	150,00						-50,00
3.4.1.	03 2018 A 176		02/020117			500,00	450,00						-50,00
3.4.1.	03 2018 A 176		02/020119			50,00							50,00
3.4.1.	03 2018 A 176		02/020201			12.700,00	11.750,00						-950,00
3.4.1.	03 2018 A 176		02/020203			1.000,00	500,00						-500,00
3.4.1.	03 2018 A 176		02/020210			7.000,00	5.200,00						-1.800,00
3.4.1.	03 2018 A 176		02/020217			2.150,00	7.400,00						5.250,00
3.4.1.	03 2018 A 176		02/020222			2.500,00	200,00						-2.300,00
3.4.2.		Turismo				52.000,00	37.250,00						-14.750,00
3.4.2.	08 2018 A 183	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL"	2018/01/02 2020/12/31										
3.4.2.	08 2018 A 183		02/020117			3.500,00	1.900,00						-1.600,00
3.4.2.	08 2018 A 183		02/020209			4.000,00	1.500,00						-2.500,00
3.4.2.	08 2018 A 183		02/020220			20.000,00	16.300,00						-3.700,00
3.4.2.	08 2018 A 183		02/020225			9.000,00	2.000,00						-7.000,00
3.4.2.	12 2018 A 187	VALORIZAÇÃO DO CAMINHO PORTUGUÊS INFERIOR DE SANTIAGO	2018/01/02 2020/12/31										
3.4.2.	12 2018 A 187		02/020217			9.350,00	9.700,00						350,00
3.4.2.	12 2018 A 187		02/020220			6.150,00	5.800,00						-350,00
3.4.2.	14 2018 A 189	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA LOJA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	02/020114 2018/01/02 2020/12/31				50,00						50,00
3.5.		Outras funções económicas				2.500,00	6.100,00						3.600,00
3.5.	06 2018 A 191	APOIO A INICIATIVAS DE ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS	02/020214 2018/01/02 2020/12/31				3.600,00						3.600,00
3.5.	11 2018 A 196	NOVA ZONA EMPRESARIAL	2018/01/02 2020/12/31										
3.5.	11 2018 A 196		02/020214			2.500,00	2.000,00						-500,00
3.5.	11 2018 A 196		02/020225			500,00							500,00
4.		Outras funções				145.200,00	178.700,00	-209.400,00	-2.850,00				33.500,00
4.1.	03 2018 A 198	Operações da dívida antárctica				115.200,00	115.200,00	-209.400,00	-2.850,00				
4.1.	01 2020 A 31	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA	02/03010302 2018/01/02 2020/12/31			105.200,00	105.200,00	15.400,00	15.200,00	132.200,00			
4.1.	01 2020 A 31	RESPONSABILIDADES CONTINENTES	2020/01/02 2020/12/31										
4.1.	01 2020 A 31		02/020214			5.000,00	3.000,00						-2.000,00
4.1.	01 2020 A 31		02/06020305			5.000,00	7.000,00	-224.800,00	-17.850,00	-132.200,00			2.000,00
4.2.		Transferências entre administrações				30.000,00	63.500,00						33.500,00
4.2.	04 2021 A 15	CONTRATOS PROGRAMA- INVESTIMENTOS DAS FREGUESIAS	02/0805010212 2021/01/02 2021/12/31			30.000,00	63.500,00						33.500,00

Total : 7.167.350,00 7.219.850,00

52.500,00

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1
Ano : 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMITITIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/07/22

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Botos

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação [4]	Datas Início [4] Fim [5]	Pagamentos						Modificação [13] = [7] - [6]	
					2021		Períodos seguintes					
					Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	
1.		Funções gerais			410.200,00	384.050,00						-26.150,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública			410.200,00	384.050,00						-26.150,00
1.1.1.		Administração geral			410.200,00	384.050,00						-26.150,00
1.1.1.2.		Serviços Gerais Municipais			410.200,00	384.050,00						-26.150,00
1.1.1.2.	01	2018 I 1 AQUISIÇÃO/GRANDES REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTES E MAQUINARIA		2018/01/02 2021/12/31								
1.1.1.2.	01	2018 I 1	02/07010602		18.500,00	17.000,00						-1.500,00
1.1.1.2.	01	2018 I 1	02/070111		1.500,00	650,00						-850,00
1.1.1.2.	02	2018 I 2 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E OUTRO		2018/01/02 2021/12/31								
1.1.1.2.	02	2018 I 2	02/070109		2.900,00	800,00						-2.100,00
1.1.1.2.	02	2018 I 2	02/07011002		14.000,00	14.600,00						600,00
1.1.1.2.	03	2018 I 3 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	02/070107	2018/01/02 2021/12/31	131.400,00	112.400,00						-19.000,00
1.1.1.2.	04	2018 I 4 AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE BASE E APLICACIONAL	02/070108	2019/01/02 2021/12/31	171.450,00	164.450,00						-7.000,00
1.1.1.2.	05	2018 I 5 AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÕES PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	02/070111	2018/01/02 2021/12/31	4.750,00	4.250,00						-500,00
1.1.1.2.	09	2018 I 9 BENEFICIACÃO/CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS		2018/01/02 2021/12/31								
1.1.1.2.	09	2018 I 9	02/07010301		31.700,00	49.200,00						17.500,00
1.1.1.2.	09	2018 I 9	02/07010413		1.000,00	900,00						-100,00
1.1.1.2.	09	2018 I 9	02/070112		21.000,00	17.800,00						-3.200,00
1.1.1.2.	03	2020 I 1 BENEFICIACÃO DO EDIFÍCIO DA LARIA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	02/070112	2020/01/02 2021/12/31	12.000,00	2.000,00						-10.000,00
2.		Funções sociais			9.572.000,00	9.861.300,00						288.500,00
2.1.		Educação			329.100,00	940.700,00						11.600,00
2.1.1.		Ensino não superior			906.600,00	918.200,00						11.600,00
2.1.1.1.		Ensino pré-escolar			37.100,00	40.900,00						3.800,00
2.1.1.1.	02	2018 I 13 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	03/07011002	2018/01/02 2020/12/31	37.100,00	40.900,00						3.800,00
2.1.1.2.		1º Ciclo de Ensino Básico			869.500,00	877.300,00						7.800,00
2.1.1.2.	02	2018 I 17 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	03/070107	2018/01/02 2020/12/31	8.000,00	19.300,00						10.500,00
2.1.1.2.	03	2018 I 18 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	03/070111	2018/01/02 2020/12/31	2.000,00	300,00						-1.700,00
2.1.1.2.	04	2018 I 19 REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - ESCOLAS DO BEI + JARDINS DE INFÂNCIA	03/07011002	2018/01/02 2020/12/31	1.300,00	300,00						-1.000,00
2.1.1.2.	06	2018 I 21 REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO PRADO-FERREIROS/BORBALHA		2018/01/02 2021/12/31								
2.1.1.2.	06	2018 I 21	03/07010305		837.400,00	854.200,00						16.800,00
2.1.1.2.	06	2018 I 21	03/07011002		20.000,00	3.200,00						-16.800,00
2.1.2.		Serviços auxiliares de ensino			22.500,00	22.500,00						
2.1.2.1.		Projetos de Ensino, Ação social e outras			22.500,00	22.500,00						
2.1.2.1.	01	2018 I 24 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO		2018/01/02 2020/12/31								
2.1.2.1.	01	2018 I 24	03/07011002		22.000,00	22.050,00						50,00
2.1.2.1.	01	2018 I 24	03/070112		500,00	450,00						-50,00
2.3.		Segurança e ação social			80.300,00	92.900,00						12.600,00
2.3.2.		Ação social			80.300,00	92.900,00						12.600,00
2.3.2.	03	2020 I 3 BAIRROS DA BILA - INTERVENÇÃO CONCERTADA PARA A INovação E INCLUSÃO SOCIAL		2020/01/02 2021/12/31								
2.3.2.	03	2020 I 3	02/07010307			85.000,00						85.000,00
2.3.2.	03	2020 I 3	02/07011002		70.300,00	2.900,00						-68.000,00
2.3.2.	01	2021 I 4 PLANO MUNICIPAL DE RESPOSTA AO COVID-19	02/07011002	2021/01/02 2021/12/31	10.000,00	5.000,00						-5.000,00
2.4.		Habitação e serviços coletivos			7.455.050,00	7.984.100,00						529.050,00
2.4.1.		Habitação			577.000,00	592.000,00						15.000,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMITATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/07/22

NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/07/22

www.ijerpi.org

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ ECONÔMICA

Buros

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 3
Año : 2011
Buenos

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMITATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/07/22

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Bubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Objetivo	Número do projeto	Descrição		Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)					
		Código	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto	[4]	[5]	2021		Períodos seguintes							
									[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
3.3.1.						Transporte rodoviários			722.300,00	632.300,00						-90.000,00		
3.3.1.1.						Rede viária e sinalização			471.500,00	447.500,00						-24.000,00		
3.3.1.1.01	2020	I	13			CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DE PANOJAS/CONSTANTIM	02/07010408	2020/01/02	2020/12/31	143.600,00	124.600,00						-19.000,00	
3.3.1.1.02	2020	I	14			BENEFICIAÇÃO DA ASTRADA ANDRÃES - S. CIRÃO	02/07010408	2020/01/02	2020/12/31	327.900,00	322.900,00						-5.000,00	
3.3.1.2.						Transportes			250.800,00	184.800,00						-66.000,00		
3.3.1.2.02	2018	I	64			GESTÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, DIRECCIONAL E LUMINOSA		2018/01/02	2020/12/31									
3.3.1.2.02	2018	I	64				02/07010409			5.000,00	2.000,00						-3.000,00	
3.3.1.2.02	2018	I	64				02/07011002			28.600,00	18.600,00						-2.000,00	
3.3.1.2.02	2018	I	64				02/070112			5.300,00	2.300,00						-3.000,00	
3.3.1.2.04	2020	I	18			PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO À BIBLIOTECA MUNICIPAL	02/07010413	2020/01/02	2020/12/31	111.100,00	54.100,00						-57.000,00	
3.3.1.2.05	2020	I	19			PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DE MATEUS	02/07010413	2020/01/02	2020/12/31	108.800,00	107.800,00						-1.000,00	
3.4.						Comércio e turismo				1.002.650,00	1.002.650,00							
3.4.1.						Mercados e feiras				1.002.650,00	1.002.650,00							
3.4.1.01	2018	I	67			BENEFICIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		2018/01/02	2020/12/31									
3.4.1.01	2018	I	67				02/07010303			994.650,00	997.600,00						-7.050,00	
3.4.1.01	2018	I	67				02/070109				2.500,00						2.500,00	
3.4.1.01	2018	I	67				02/070112				4.350,00						4.350,00	
3.4.1.01	2018	I	67				02/070115			8.000,00	8.200,00						200,00	
3.5.						Outras funções económicas				1.854.200,00	1.854.200,00							
3.5.04	2018	I	75			ZONA INDUSTRIAL DE VILA REAL		2018/01/02	2020/12/31									
3.5.04	2018	I	75				02/07010413			1.798.200,00	1.795.000,00						-3.200,00	
3.5.04	2018	I	75				02/07011002			56.000,00	59.200,00						3.200,00	
4.						Outras funções				1.925.400,00	1.925.400,00							
4.1.						Operações da dívida autárquica				1.925.400,00	1.925.400,00							
4.1.01	2018	I	76			AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	02/100603	2018/01/02	2020/12/31	1.925.400,00	1.925.400,00							
										Total :	15.727.650,00	15.675.150,00						-52.500,00



EDITAL Nº 53/2021

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 20/2021, de 20/09/2021 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 20 de setembro de 2021.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 53/2021 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 20/2021, de 20/09/2021 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 24 de setembro de 2021

A Coordenadora Técnica,

